

Vantoil Martins

Pág 36

05 de junho de 2019 Ano XII - Nº 674 - R\$ 0,50

CNH só será emitida ou renovada após consulta ao banco de dados de identificação civil

O Departamento Estadual de Trânsito do Rio (Detran-RJ) deverá consultar o banco de dados de identificação civil e criminal antes de emitir ou renovar a Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Pág 02

Festival do Aipim terá 40 pratos na 3ª edição em Casimiro de Abreu

Dezoito agricultores familiares vão produzir mais de 40 pratos a base de aipim para o festival gastronômico que terá a 3ª edição em junho em Casimiro de Abreu, no interior do Rio. Pág 02

Cabo Frio está no grupo de cidades prioritárias do programa Investe Turismo

Cabo Frio está no grupo das 158 cidades brasileiras, divididas em 30 rotas turísticas prioritárias, que será o primeiro contemplado pelo programa Investe Turismo. A iniciativa do Ministério do Turismo, do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae)...

Fiscalização desmonta acampamento irregular na Lagoa de **Imboassica**

Durante fiscalização rotineira de combate à pesca predatória no entorno da Lagoa de Imboassica, funcionários da Secretaria de Ambiente e Sustentabilidade, do Instituto Estadual do Ambiente (Inea) e da Guarda Ambiental... Pág 36

Mergulhadores farão mutirão de limpeza no mar e praias em Arraial do Cabo



Um mutirão de limpeza no mar e praias da Resex Marinha de Arraial do Cabo será realizado entre terça-feira (11) e domingo (16) por um grupo de mergulhadores e pelo ICMbio. A ação vai ser em celebração à Semana do Meio Ambiente.

Mergulhadores profissionais, que tenham certificado, poderão participar da ação de mergulho. O mutirão também terá equipes limpando as areias das praias.

Pág 02

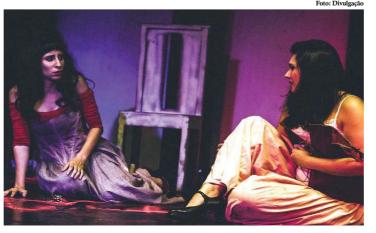
Projeto de reforma do Mercado Municipal Sebastião Lan está em fase orçamentária



O projeto de reforma do Mercado Sebastião Lan está pronto e, atualmente, está na Coordenadoria de Convênios para fase orçamentária. A previsão é que a obra seja iniciada no segundo semestre deste ano. A verba é fruto de uma emenda parlamentar no valor de R\$ 2.051.000,00 e será destinada pelo Governo do Estado do Rio à Central de Abastecimento do Rio de Janeiro (Ceasa), que fará o repasse à Prefeitura de Cabo Frio. O mercado vai continuar sob a gestão do governo municipal.

Pág 02

Escola de Artes terá I Encontro Interno de Cenas Curtas



Fortalecer a integração entre alunos e professores através de incentivos técnicos relativos à atividade teatral é a principal motivação que impulsionou a Escola Municipal de Artes Maria José Guedes (Emart) a realizar o I Encontro Interno de Cenas Curtas, no Teatro Municipal de Macaé, dias 9 e 10 e julho, das 18h às 21h30. O evento irá reunir todas as turmas dos cursos de teatro (técnico, básico e livre), estimando um total de 260 alunos, aproximadamente. As inscrições vão até 14 de junho - ou até ser atingido o número de 24 inscrições válidas. Pág 36

CNH só será emitida ou renovada após consulta ao banco de dados de identificação civil

O Departamento Estadual de Trânsito do Rio (Detran-RJ) deverá consultar o banco de dados de identificação civil e criminal antes de emitir ou renovar a Carteira Nacional de Habilitação (CNH). A determinação é do projeto de lei 303/15. de autoria das deputadas Martha Rocha (PDT) e Lucinha (PSDB), que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) aprovou, em segunda discussão, semana passada. O texto segue para o governador Wilson Witzel que tem 15 dias úteis para decidir pela sanção ou veto. O texto determina

ainda que o Detran deverá acionar, de imediato, qualquer órgão de segurança pública competente quando recair sobre o indivíduo anotação de pendência jurídicocriminal. "O objetivo é impedir que criminosos possam exercer o direito de dirigir, quando recair sobre si ordem de prisão de qualquer natureza. Para tanto, é necessário que o órgão de trânsito estadual, antes de emitir ou renovar a CNH. consulte I o banco de dados de identificação, base onde está registrada toda pendência jurídico-criminal do indivíduo", justificaram as parlamentares.

alerj.rj.gov.br

Mergulhadores farão mutirão de limpeza no mar e praias em Arraial do Cabo

Um mutirão de limpeza no mar e praias da Resex Marinha de Arraial do Cabo será realizado entre terça-feira (11) e domingo (16) por um grupo de mergulhadores e pelo ICMbio. A ação vai ser em celebração à Semana do Meio Ambiente.

Mergulhadores profissionais, que tenham certificado, poderão participar da ação de mergulho. O mutirão também terá equipes limpando as areias das praias.

De terça a domingo serão feitas saídas de barco para o mergulho e, no sábado e domingo, as saídas serão pela praia. Para o mutirão, não será cobrado o valor de mergulho.

De acordo com Marco

Correia, organizador do evento, a ideia é que o evento passe a ser anual mas, uma outra ação também está sendo planejada ainda para o segundo semestre deste ano.

"Onde tem mergulhador não tem lixo. Normalmente os mergulhadores já limpam o lixo. Então vamos mergulhar em pontos de mergulho que não podemos mergulhar por questão da pesca, no cais e dos dois lados da Prainha", explicou Marco Correia.

Marco disse que mergulhadores encontraram lixo em áreas de pesca durante mergulhos no período após o derramamento de óleo no mar.

"Limpar nosso ambiente

de trabalho. A vida marinha precisa muito disso. É muito ruim ver uma tartaruga com um saco plástico na boca, quando a gente vê, a gente tira", disse o mergulhador.

Ele explicou que o roteiro de quais locais serão limpos primeiro ainda não está definido, mas disse que no sábado e domingo os participantes vão mergulhar na Prainha.

O mutirão é organizado pela PL Divers e pelo Instituto Chico Mendes (ICMbio).

Os interessados em participar do mutirão devem entrar em contato com o organizador e agendar o dia pelo WhatsApp (21) 99211-0620.

g1.globo.com

Projeto de reforma do Mercado Municipal Sebastião Lan está em fase orçamentária

O projeto de reforma do Mercado Sebastião Lan está pronto e, atualmente, está na Coordenadoria de Convênios para fase orçamentária. A previsão é que a obra seja iniciada no segundo semestre deste ano. A verba é fruto de uma emenda parlamentar no valor de R\$ 2.051.000,00 e será destinada pelo Governo do Estado do Rio à Central de Abastecimento do Rio de Janeiro (Ceasa), que fará o repasse à Prefeitura de Cabo Frio. O mer-

cado vai continuar sob a gestão do governo municipal.

A planta foi executada pela equipe da Coordenadoria de Planejamento, da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade, e foi pensada para que todos os feirantes fiquem abrigados do sol e da chuva. O galpão será ampliado, os arcos reformados e a arquitetura da fachada mantida. O projeto ainda prevê um estacionamento com vagas para clientes, inclusive pessoas com deficiência e idosos.

Também está sendo estudada uma área para carga e descarga de materiais.

Pela falta de investimentos em manutenção nas gestões passadas, o pavilhão precisou ser interditado em outubro de 2018 para segurança do público e dos próprios feirantes que, desde então, trabalham no pátio externo do mercado. A previsão é que a obra seja concluída no primeiro semestre de 2020.

cabofrio.rj.gov.br

Site: www.logusnoticias.com.br E-mail: logusnoticias@hotmail.com

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Logus Ambiental Ltda-Me

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ Cep: 28640-000 Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

Festival do Aipim terá 40 pratos na 3^a edição em Casimiro de Abreu

Dezoito agricultores familiares vão produzir mais de 40 pratos a base de aipim para o festival gastronômico que terá a 3ª edição em junho em Casimiro de Abreu. O Festival do Aipim será entre os dias 7 e 9.

Nesta edição, o festival terá mais um dia.

"O evento já faz parte do

calendário turístico da cidade e fomenta toda uma cadeia econômica," disse o prefeito do município, Paulo Dames.

Além da programação gastronômica, o evento contará com feira de artesanato, atrações culturais, cervejas artesanais e shows regionais.

g1.globo.com







ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dez dias do mês de maio do ano de 2019, o MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, Livia Soares Bello da Silva, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 033/2019, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar os preços para futura e eventual "Aquisição de peças de tratores, para

a Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, pelo período de 12 (doze) meses". Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SEAGR - ANEXO I do Edital às fls. 180/232 e na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 345/346 do processo administrativo n.º 38.389/2018, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Superintendência de Agricultura como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das

sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual "Aquisição de peças de tratores, para a Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, pelo período de 12 (doze) meses", pelo Sistema de Registro de Preço, conforme Termo de Referência da SEAGR e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 033/2019 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 38.389/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PRECOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de peças de tratores, através da modalidade de Registro de Preços, para a Se- cretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, pelo período de 12 meses.					
1	Filtro lubrificante, para trator MF 265;	Unid.	4	PERKINS	R\$ 47,00	R\$ 188,00
2	Cabeçote do conjunto do motor, para trator MF 265;	Unid.	2	PERKINS	R\$ 254,00	R\$ 508,00
3	Hélice do ventilador 6 pás, para trator MF 265;	Unid.	2	PERKINS	R\$ 166,66	R\$ 333,32
4	Coletor de aço do sistema, para trator MF 265;	Unid.	2	PERKINS	R\$ 306,66	R\$ 613,32
5	Filtro de combustível do motor, para trator MF 265;	Unid.	4	GNR	R\$ 37,33	R\$ 149,32
6	Bomba alimentadora em aço, para trator MF 265;	Unid.	2	BROSOL	R\$ 239,00	R\$ 478,00
7	Jogo de junta superior do motor, para trator MF 265;	Unid.	2	SABO	R\$ 314,00	R\$ 628,00
8	Pré filtro de ar, para trator MF 265;	Unid.	4	PURIAR	R\$ 121,66	R\$ 486,64
9	Filtro de ar seco do sistema hidráulico, para trator MF 265;	Unid.	2	GNR	R\$ 988,00	R\$ 1.976,00
10	Mangueira de borracha, para trator MF 265;	Unid.	2	MAXION	R\$ 83,33	R\$ 166,66
11	Silencioso de aço do motor, para trator MF 265;	Unid.	2	TRATORRES	R\$ 153,33	R\$ 306,66
12	Radiador completo 03 canaletas, para trator MF 265;	Unid.	2	MODINE	R\$ 3.491,66	R\$ 6.983,32
13	Mangueira superior de borracha, para trator MF 265;	Unid.	2	JAMAICA	R\$ 42,33	R\$ 84,66
14	Mangueira de agua em borracha, para trator MF 265;	Unid.	2	PERKINS	R\$ 32,33	R\$ 64,66
15	Tampa de aço do radiador, para trator MF 265;	Unid.	2	UNIVERSAL	R\$ 15,66	R\$ 31,32
16	Tanque de combustível galvanizado, para trator MF 265;	Unid.	2	TEKNOVAL	R\$ 960,00	R\$ 1.920,00
17	Tampa do tanque de combustível, para trator MF 265;	Unid.	2	MIW	R\$ 55,00	R\$ 110,00
18	Platô do conjunto da embreagem, para trator MF 265;	Und.	2	PARALELO	R\$ 2.303,66	R\$ 4.607,32
19	Disco de embreagem, para trator MF 265;	Unid.	2	PARALELO	R\$ 324,66	R\$ 649,32







Continuação Pág. 3 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	Continuação Pag. 3 - AIA DE REGISTRO DE PREÇOS								
20	Retentor de borracha da tampa, para trator MF 265;	Unid.	2	SABÓ	R\$ 55,66	R\$ 111,32			
21	Tampa da redução final, para trator MF 265;	Unid.	2	UNIVERSAL	R\$ 701,66	R\$ 1.403,32			
22	Comando do freio do eixo traseiro, para trator MF 265;	Unid.	2	GNR	R\$ 495,00	R\$ 990,00			
23	Disco sintetizado do conjunto, para trator MF 265;	Unid.	10	UNITEC	R\$ 62,00	R\$ 620,00			
24	Disco de freio úmido, para trator MF 265;	Unid.	10	MASSEY FERGUSSON	R\$ 47,66	R\$ 476,60			
25	Barra tração curva temperada, para trator MF 265;	Unid.	2	TUZZI	R\$ 411,66	R\$ 823,32			
26	Braço com garfo para trator, para trator MF 265;	Unid.	2	LM	R\$ 364,33	R\$ 728,66			
27	Braço nivelador completo, para trator MF 265;	Unid.	2	FLEMING	R\$ 483,33	R\$ 966,66			
28	Braço 3 pontos, para trator MF 265;	Unid.	2	PROFER	R\$ 528,33	R\$ 1.056,66			
29	Reparo braço hidráulico, para trator MF 265;	Unid.	4	GNR	R\$ 161,33	R\$ 645,32			
30	Cilindro hidráulico em aço, para trator MF 265;	Unid.	2	SOMAHX	R\$ 961,00	R\$ 1.922,00			
31	Bomba hidráulica, para trator MF 265;	Unid.	2	SOMAHX	R\$ 1.123,33	R\$ 2.246,66			
32	Bucha de agulhas em aço do eixo, para trator MF 265;	Unid.	2	NSK	R\$ 173,00	R\$ 346,00			
33	Eixo dianteiro em aço z17, para trator MF 265;	Unid.	2	CAMBUCI	R\$ 945,00	R\$ 1.890,00			
34	Anel elástico do eixo dianteiro, para trator MF 265;	Unid.	4	GNR	R\$ 15,00	R\$ 60,00			
35	Retentor /apl345/350, para trator MF 265;	Unid.	2	ZF	R\$ 59,33	R\$ 118,66			
36	Arruela da caixa do acionamento, para trator MF 265;	Unid.	4	MACFER	R\$ 13,33	R\$ 53,32			
37	Anel vedador cx acion. E. Diant., para trator MF 265;	Unid.	2	FORD	R\$ 168,66	R\$ 337,32			
38	Anel de vedação em borracha, para trator MF 265;	Unid.	4	JAHU	R\$ 15,00	R\$ 60,00			
39	Luva de aço do acoplamento do, para trator MF 265;	Unid.	2	GNR	R\$ 155,33	R\$ 310,66			
40	Bucha da caixa de acionamento, para trator MF 265;	Unid.	2	MASSEY FERGUAAON	R\$ 191,00	R\$ 382,00			
41	Cubo da roda da tração dianteira, para trator TL 85;	Unid.	2	APC	R\$ 1.725,00	R\$ 3.450,00			
42	Pivô articulação eixo dianteiro, para trator TL 85;	Unid.	2	САРЕМІ	R\$ 288,00	R\$ 576,00			
43	Porca trava em aço do cubo dianteiro, para trator TL 85;	Unid.	2	EMBLEMAX	R\$ 176,33	R\$ 352,66			
44	Eixo de ligação apl-335/340, para trator TL 85;	Unid.	2	TRATOR PARTS	R\$ 385,66	R\$ 771,32			
45	Rolamento da coroa e pinhão, para trator TL 85;	Unid.	4	LUK	R\$ 291,33	R\$ 1.165,32			
46	Porta planetária do eixo diante, para trator TL 85;	Unid.	2	ZF	R\$ 1.730,00	R\$ 3.460,00			
47	Coroa dentada da redução fina, para trator TL 85;	Unid.	2	EURORICAMBI	R\$ 988,00	R\$ 1.976,00			
48	Anel de plástico raspador do, para trator TL 85;	Unid.	4	APC	R\$ 20,66	R\$ 82,64			
49	Bucha de aço da caixa de acionamento, para tra- tor TL 85;	Unid.	4	CNH	R\$ 227,66	R\$ 910,64			







Continuação Pág. 4 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

		,		-		
50	Rolamento cônico de carga, para trator TL 85;	Unid.	2	INA	R\$ 332,66	R\$ 665,32
51	Elemento externo do filtro, para trator TL 85;	Unid.	4	TECFIL	R\$ 104,66	R\$ 418,64
52	Elemento interno do filtro mf2, para trator TL 85;	Unid.	4	DELPHI	R\$ 51,00	R\$ 204,00
53	Elemento filtrante do filtro, para trator TL 85;	Unid.	4	DELPHI	R\$ 21,66	R\$ 86,64
54	Platô embreagem vt 85/6/88/68, para trator TL 85;	Unid.	2	KASHIMA	R\$ 3.802,66	R\$ 7.605,32
55	Elemento filtro sucção, para trator TL 85;	Unid.	2	FRAM	R\$ 125,66	R\$ 251,32
56	Jogo de reparo do cilindro auxiliar, para trator TL 85;	Unid.	2	VALMET	R\$ 67,33	R\$ 134,66
57	Braço nivelador do hidr 880a9, para trator TL 85;	Unid.	2	FLEMING	R\$ 991,33	R\$ 1.982,66
58	Platô embreagem dupla, para trator Yanmar;	Unid.	2	LUK	R\$ 4.460,33	R\$ 8.920,66
59	Disco externo da embreagem dup, para trator Yanmar;	Unid.	2	EMBRENOVA	R\$ 386,00	R\$ 772,00
60	Mancal do conjunto da embreagem, para trator Yanmar;	Unid.	2	AGPARTS	R\$ 484,33	R\$ 968,66
61	Bucha guia embreagem dplavt, para trator Yanmar;	Unid.	2	IMP	R\$ 330,33	R\$ 660,66
62	Eixo interno 1830mm embreagem, para trator Yanmar;	Unid.	2	YANMAR	R\$ 1.618,00	R\$ 3.236,00
63	Eixo externo do conjunto, para trator Yanmar;	Unid.	2	YANMAR	R\$ 845,66	R\$ 1.691,32
64	Rolamento esfera vt, para trator Yanmar;	Unid.	2	YANMAR	R\$ 41,00	R\$ 82,00
65	Braço de aço 3 pontos do sistema, para trator Yanmar;	Unid.	2	PROFER	R\$ 688,00	R\$ 1.376,00
66	Barra direita direção curva, para trator Yanmar;	Unid.	2	DIMAQ	R\$ 475,33	R\$ 950,66
67	Cilindro mestre de freio, para trator Yanmar;	Unid.	2	SOMAHX	R\$ 263,66	R\$ 527,32
68	Banco preto com apoio, para trator Yanmar;	Unid.	1	UNIVERSAL	R\$ 1.936,66	R\$ 1.936,66
69	mangueira hidrostática, para trator Yanmar;	Unid.	2	YANMAR	R\$ 31,33	R\$ 62,66
70	Braço do levante hidráulico, para trator Yanmar;	Unid.	2	YANMAR	R\$ 1.233,33	R\$ 2.466,66
71	Eixo levante hidráulico vt880a, para trator Yanmar;	Unid.	1	YANMAR	R\$ 545,66	R\$ 545,66
72	Braço esquerdo do levante hidráulico, para trator Yanmar;	Unid.	2	JMX	R\$ 1.208,00	R\$ 2.416,00
73	Rolamento, para trator Yanmar;	Unid.	2	YANMAR	R\$ 724,66	R\$ 1.449,32
74	Anel de encosto planetária vt, para trator Yanmar;	Unid.	4	METAL LEVE	R\$ 164,66	R\$ 658,64
75	Eixo principal cambio vt880a9, para trator Yanmar;	Unid.	1	SABO	R\$ 1.089,33	R\$ 1.089,33
76	Corpo sincronizador do conjunto, para trator Yanmar;	Unid.	1	TRACTOR PARTS	R\$ 1.523,33	R\$ 1.523,33
77	Anel sincronizador da caixa, para trator Yanmar;	Unid.	2	AGRALE	R\$ 83,33	R\$ 166,66
78	Rolamento de agulha eixo embreagem, para tra- tor Yanmar;	Unid.	2	YANMAR	R\$ 50,00	R\$ 100,00
79	Rolamento de rolos cônicos, para trator Yanmar;	Unid.	2	YANMAR	R\$ 79,33	R\$ 158,66
80	Elemento filtrante do filtro, para trator Yanmar;	Unid.	4	YANMAR	R\$ 94,66	R\$ 378,64
81	Elemento filtro externo de ar, para trator Yanmar;	Unid.	4	YANMAR	R\$ 115,66	R\$ 462,64







Continuação Pág. 5 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

82	Indicador de restrição de cont, para trator Yanmar;	Unid.	2	YANMAR	R\$ 214,66	R\$ 429,32
83	Mangueira superior do radiador, para trator Yanmar;	Unid.	2	FORD	R\$ 55,00	R\$ 110,00
84	Bomba manual em aço do sistema, para trator Yanmar;	Unid.	2	YANMAR	R\$ 125,33	R\$ 250,66
85	Filtro lubrificante blindado, para trator Yanmar;	Unid.	4	WEGA	R\$ 221,66	R\$ 886,64
86	Bomba de óleo motor vt1, para trator Yanmar;	Unid.	2	DIMAQ	R\$ 594,66	R\$ 1.189,32
87	Válvula termostática em aço, para trator Yanmar.	Unid.	2	VOLVO	R\$ 122,33	R\$ 244,66
	VALOR TOTAL			R\$95.636,88		

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedora (Razão Social): JETTA COMÉR- CIO E SERVIÇOS EIRELI - ME						
CNPJ N°:09.466.21	Telefone: 22 2665- 8295					
Endereço: Rua Coronel Francisco Alves, 72, sala 210, Centro.						
Cidade: Araruama	UF: RJ	CEP: 28.970-000				
Endereço Eletrônic	o: jetta.comse	rv@gmail.com				
Representante: WANDERSON CLAITON BRAGA DE OLIVEIRA						
RG nº211621990/Ć dor DETRAN/RJ	CPF:115.473.337-82					

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SEAGR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 033/2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial –

SRP n.º 033/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 033/2019, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, tudo de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDI-DOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SEAGR, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A forma de entrega deverá ser parcial. O prazo de fornecimento deverá ser de até cinco (5) dias, conforme solicitado pela Secretaria Requisitante.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os produtos solicitados deverão ser entregues na Superintendência de Agricultura, situado à Rua Dr. Batista, S/Nº, Fazendinha, Araruama – RJ.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SEAGR que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S) Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 033/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Entregar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediata Edição Nº 674, 05 de junho de 2019 Página 7



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 6 -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

mente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓR-GÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

- I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;
- II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 033/2019, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FOR-NECIMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dez dias do mês de maio do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 097/2018, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para**

futura e eventual a "Aquisição de material de escritório e papelaria para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino pelo período de 12 meses, pelo Sistema de Registro de Preços", conforme Termo de Referência e modelos no Anexo I. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Educação, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama e pelo representante da sociedade empresarial com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 033/2019.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSI-ÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 033/2019, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 38.389/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 10 de maio de 2019.

MUNICÍPIO DE ARARUAM LIVIA BELLO Prefeita

JETTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME Wanderson Claiton Braga de Oliveira Empresa

	Testemunhas:	
	Nome: CPF:	
_		
	Nome: CPF:	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual a Aquisição de material de escritório e papelaria para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino pelo período de 12 meses, pelo Sistema de Registro de Preços", conforme Termo de Referência, bem como as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 097/2018 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 18.810/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS







Continuação Pág. 7 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Itens	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Preço Unitário	Valor Total
	Aquisição de material de escritório e pape- laria para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino pelo período de 12 meses					
7	caderno brochura 1/4, capa plástica grampeada, personalização cromia, com 96 folhas pautadas 56 g/m², medindo aproximadamente 140 x 210 mm, com apresentação do laudo da capa plástica atestando a conformidade com a norma ABNT NBR 15.236/2016, certificado Cerflor/FSC	unid	20.000	KAJOMA	R\$ 3,60	R\$ 72.000,00
132	pincel marcador atômico permanente, não recarregável, ponta de feltro chanfrada indeformável, tinta à base de álcool, na cor vermelho, em embalagem com 12 unidades	unid	600	MAXPRINT	R\$ 32,50	R\$ 19.500,00
133	pincel marcador atômico permanente, não recarregável, ponta de feltro chanfrada indeformável, tinta à base de álcool, na cor preto, em embalagem com 12 unidades	unid	600	MAXPRINT	R\$ 32,50	R\$ 19.500,00
134	pincel marcador atômico permanente, não recarregável, ponta de feltro chanfrada indeformável, tinta à base de álcool, na cor azul, em embalagem com 12 unidades	unid	600	MAXPRINT	R\$ 32,50	R\$ 19.500,00
154	tinta tempera guache 250 ml, com cheiro característico, atóxica, e antialérgica, solúvel em água, quando aplicada sobre papel deverá trincar depois de seca, de primeira qualidade, em embalagem com identificação, composição do produto e dados do fabricante, com 6 cores diversas, para aplicação em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira, cerâmica e E.V.A., tampa econômica Flip Top, em conformidade com ASTM 4236.	caixa	6.000	BAMBINI	R\$ 18,25	R\$ 109.500,00
	VALOR TOTAL R\$					R\$ 240.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedora (Razão Social): ANDRADE'S DE SÃO VICENTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA						
CNPJ N°:01.985.26	Telefone: 22 2666- 1319					
Endereço: Rua C, 04, São Vicente de Paulo.						
Cidade: Araruama	UF: RJ	CEP: 28970-000				
Endereço Eletrônico: andadradesvp@hotmail.com						
Representante: Thiago da Silva Marinho						
RG nº 218858272/ didor DIC/ UF: RJ	CPF: 125.828.097-30					

PARÁGRAFO SEGUNDO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 097/2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 097/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 097/2018, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A ata de registro de preços oriunda deste processo licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros órgãos ou entidades não participantes, com a devida anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DA EMISSÃO DOS PEDI-DOS/ PRAZO / LOCAL DE ENTREGA:

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.







PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SEDUC, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo da entrega do material é de até 30 (trinta) dias a contar da data da emissão da nota de empenho.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A entrega dos objetos será no almoxarifado da SEDUC, localizado na Avenida Country Club dos Engenheiros, lote 16 – Loteamento Flumitur – Buraco do Pau – Araruama – RJ, devidamente acordado entre as partes (contratada e município).

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SEDUC que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 097/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓR-GÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

- I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;
- II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será efetuado uma única vez, por crédito bancário ou emissão de cheque, no mês subsequente ao da entrega do material, mediante atesto da respectiva nota fiscal ou fatura e posterior liberação para pagamento. O fiscal do contrato somente atestará a nota fiscal ou fatura para pagamento após cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento da fatura fica condicionado à apresentação pela empresa CONTRATA-

Continuação Pág. 8 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DA, de comprovantes de pagamentos dos encargos sociais do mês anterior e impostos pertinentes ao fornecimento (contribuições ao INSS, FGTS e CNDT).

PARÁGRAFO TERCEIRO: Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível a contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA pro rata die, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicada pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque administrativo nominal a contratada, desde que se obedeça às formalidades legais e contratuais previstas.

PARÁGRAFO QUINTO: O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso injustificado sofrerá a incidência de juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano, consoante artigo 406, da Lei Federal n. 10406/02.

PARÁGRAFO SEXTO: Caso o Município de Araruama efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FOR-NECIMENTO

A entrega dos itens estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 097/2018.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmen-

te registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSI-ÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 097/2018, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 18810/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 10 de maio de 2019.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA LIVIA BELLO Prefeita

ANDRADE' S DE SÃO VICENTE COMÉRCIO E SER-VIÇOS LTDA Thiago da Silva Marinho Representante Legal

Testemunhas:			
 Nome:			
CPF:			
 Nome:			
CPF:			







ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dez dias do mês de maio do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 097/2018, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para**

futura e eventual a "Aquisição de material de escritório e papelaria para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino pelo período de 12 meses, pelo Sistema de Registro de Preços", conforme Termo de Referência e modelos no Anexo I. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Educação, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem precos registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama e pelo representante da sociedade empresarial com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual a "Aquisição de material de escritório e papelaria para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino pelo período de 12 meses, pelo Sistema de Registro de Preços", conforme Termo de Referência, bem como as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 097/2018 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 18.810/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Preço Unitário	Valor Total
	Aquisição de material de escritório e pape- laria para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino pelo período de 12 meses					
62	marcador para quadro branco, ponta redonda macia de acrílico, traço de 2-3 mm, na cor preta, com sistema de recarga através de refil e lacre de segurança	unid	12.000	RADEX	R\$ 2,63	R\$ 31.560,00
63	marcador para quadro branco, ponta redonda macia de acrílico, traço de 2-3 mm, na cor azul, com sistema de recarga através de refil e lacre de segurança	unid	12.000	RADEX	R\$ 2,63	R\$ 31.560,00
64	marcador para quadro branco, ponta redonda macia de acrílico, traço de 2-3 mm, na cor vermelha, com sistema de recarga através de refil e lacre de segurança	unid	12.000	RADEX	R\$ 2,63	R\$ 31.560,00
135	pintura a dedo, lavável, atóxica, com certifi- cado do INMETRO, em embalagem com 6 potes de 30 ml cada	caixa	2.500	MARIPEL	R\$ 35,00	R\$ 87.500,00
155	E.V.A. (etil vinil acetato) com aproxima- damente 1,20 m de largura e 2 mm de espessura, na cor preto, bobina com 100 m lineares	bobina	20	EURECA	R\$ 987,40	R\$ 19.748,00
156	E.V.A. (etil vinil acetato) com aproxima- damente 1,20 m de largura e 2 mm de espessura, na cor branco, bobina com 100 m lineares	bobina	20	EURECA	R\$ 987,40	R\$ 19.748,00
157	E.V.A. (etil vinil acetato) com aproximadamente 1,20 m de largura e 2 mm de espessura, na cor vermelho, bobina com 100 m lineares	bobina	20	EURECA	R\$ 987,40	R\$ 19.748,00
	VALOR TOTAL R\$					R\$ 241.424,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedora (Razão Social): FONT INFO PAPER LTDA EPP						
CNPJ N°: 01.287.7	76/0001-05	Telefone:				
Endereço: Rua Cel. Francisco Alves da Silva, 34C, Centro						
Cidade: Araruama	UF: RJ	CEP: 28.970-000				

Endereço Eletrônico: eletrosat.escritorio@gmail.com

Representante: JORGE LUIZ MASTRA FONTOURA

RG nº 04414038-2/ Órgão Expedidor DETRAN/ UF: RJ

CPF: 491.202.987-49

PARÁGRAFO SEGUNDO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.





Continuação Pág. 10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 097/2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 097/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 097/2018, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A ata de registro de preços oriunda deste processo licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros órgãos ou entidades não participantes, com a devida anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDI-DOS/ PRAZO / LOCAL DE ENTREGA:

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SEDUC, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo da entrega do material é de até 30 (trinta) dias a contar da data da emissão da nota de empenho.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A entrega dos objetos será no almoxarifado da SEDUC, localizado na Avenida Country Club dos Engenheiros, lote 16 – Loteamento Flumitur – Buraco do Pau – Araruama – RJ, devidamente acordado entre as partes (contratada e município).

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SEDUC que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S) Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 097/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓR-GÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

- I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;
- II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será efetuado uma única vez, por crédito bancário ou emissão de cheque, no mês subsequente ao da entrega do material, mediante atesto da respectiva nota fiscal ou fatura e posterior liberação para pagamento. O fiscal do contrato somente atestará a nota fiscal ou fatura para pagamento após cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento da fatura fica condicionado à apresentação pela empresa CONTRATA-DA, de comprovantes de pagamentos dos encargos sociais do mês anterior e impostos pertinentes ao fornecimento (contribuições ao INSS, FGTS e CNDT).

PARÁGRAFO TERCEIRO: Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível a contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA pro rata die, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicada pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque administrativo nominal a contratada, desde que se obedeça às formalidades legais e contratuais previstas.

PARÁGRAFO QUINTO: O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso injustificado sofrerá a incidência de juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano, consoante artigo 406, da Lei Federal n. 10406/02.

PARÁGRAFO SEXTO: Caso o Município de Araruama efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FOR-NECIMENTO

A entrega dos itens estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 097/2018.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.







CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSI-CÕES FINAIS

Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 097/2018, bem como as propostas das empresas

Continuação Pág. 11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

especificadas nos autos do processo administrativo n.º 18810/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 10 de maio de 2019.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA LIVIA BELLO Prefeita

Nome: CPF:

Nome: CPF:

FONT INFO PAPER LTDA EPP

Jorge Luiz Mastra Fontoura

Representante Legal

Testemunhas:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dez dias do mês de maio do ano de 2019, o MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, Livia Soares Bello da Silva, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 097/2018, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar os preços para

futura e eventual a "Aquisição de material de escritório e papelaria para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino pelo período de 12 meses, pelo Sistema de Registro de Preços", conforme Termo de Referência e modelos no Anexo I. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Educação, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama e pelo representante da sociedade empresarial com precos registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos

e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual a "Aquisição de material de escritório e papelaria para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino pelo período de 12 meses, pelo Sistema de Registro de Preços", conforme Termo de Referência, bem como as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 097/2018 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 18.810/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Preço Unitário	Valor Total
	Aquisição de material de escritório e pape- laria para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino pelo período de 12 meses					
1	almofada para carimbo com tinta azul e tampa plástica, medida aproximada de 6,7 x 11,0 cm, n° 3	unid	200	CARBRINK	R\$ 4,10	R\$ 820,00
2	apagador para quadro branco composto por base plástica com feltro substituível, na medida aproximada de 15 x 6 x 4,8 cm	unid	3.000	KIT	R\$ 4,40	R\$ 13.200,00
3	apontador plástico simples sem depósito, formato retangular, medida aproximada de 25 x 15 mm, embalagem com 12 unidades	caixa	1.000	CIS	R\$ 4,10	R\$ 4.100,00
4	bastão de silicone de cola quente – medida aproximada de 11,2 mm x 30cm (grosso)	unid	1.000	KIT	R\$ 0,65	R\$ 650,00
5	bastão de silicone de cola quente – medi- da aproximada de 7,5 mm x 30cm (fino)	unid	1.000	KIT	R\$ 0,40	R\$ 400,00
6	borracha branca escolar livre de PVC, com capa ergonômica de PET reciclado, medi- da aproximada de 42x22x11 cm, com lau- do de utilização do PET, em embalagem c/ 40 unidades	caixa	2.000	КІТ	R\$ 14,55	R\$ 29.100,00
8	caderno brochura tamanho ofício, capa plástica grampeada, personalização cromia, com 96 folhas pautadas 56 g/m², com apresentação do laudo da capa plástica atestando a conformidade com a norma ABNT NBR 15.236/2016, certificado Cerflor/FSC	unid	20.000	KAJOMA	R\$ 6,40	R\$ 128.000,00







Continuação Pág. 12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

		- Communication		DE REGISTRO DE PREÇI		
9	caderno universitário de 10 matérias, com 200 folhas pautadas, capa e contra-capa plástica com personalização cromia, espiral metálico, divisórias, medindo aproximadamente 200 x 275 mm, com apresentação do laudo da capa plástica atestando a conformidade com a norma ABNT NBR 15.236/2016, certificado Cerflor/FSC	unid	12.000	KAJOMA	R\$ 11,50	R\$ 138.000,00
10	caderno de desenho grande medindo aproximadamente 27 x 20 cm, com 96 folhas brancas, capa e contra-capa plástica com personalização cromia, espiral metálico, com apresentação do laudo da capa plástica atestando a conformidade com a norma ABNT NBR 15.236/2016, certificado Cerflor/FSC	unid	2.000	KAJOMA	R\$ 5,30	R\$ 10.600,00
11	caixa para arquivo morto em polionda azul ofício, medindo aproximadamente 240x360x130 mm	unid	800	POLIBRAS	R\$ 4,20	R\$ 3.360,00
12	caneta esferográfica ponta fina 7mm com tampa ventilada, corpo hexagonal, na cor azul, nas dimensões aproximadas de 14 x 1,5 x 0,6 cm, em embalagem c/50 unidades	caixa	500	КІТ	R\$ 34,50	R\$ 17.250,00
13	caneta esferográfica ponta fina 7mm com tampa ventilada, corpo hexagonal, na cor preta, nas dimensões aproximadas de 14 x 1,5 x 0,6 cm, em embalagem c/ 50 uni- dades	caixa	500	KIT	R\$ 34,50	R\$ 17.250,00
14	caneta esferográfica ponta fina 7mm com tampa ventilada, corpo hexagonal, na cor vermelha, nas dimensões aproximadas de 14 x 1,5 x 0,6 cm, em embalagem c/ 50 unidades	caixa	500	KIT	R\$ 34,50	R\$ 17.250,00
15	caneta hidrográfica grande, supercor, com tinta que não transpasse o papel, tampa ventilada que impeça o sufocamento, ponta que não acalca e não afunda, lavável que não manche a roupa, indicada para desenhar, pintar, tracejar sobre papel, cartão, cartolina e similares, além de colorir slime, com etiqueta de identificação do aluno, em conformidade com ASTM 4236, em embalagem com 12 cores	caixa	10.000	KIT	R\$ 4,50	R\$ 45.000,00
16	capa plástica cristal tamanho A4 (medida aproximada 212x299 mm), espessura 0,30 mm, embalagem com 100 unidades	pacote	8	PLASCONY	R\$ 52,00	R\$ 416,00
17	capa plástica azul royal tamanho A4 (medida aproximada 212x299 mm), espessura 0,30 mm, embalagem com 100 unidades	pacote	8	PLASCONY	R\$ 52,00	R\$ 416,00
18	capa plástica cristal tamanho ofício (medi- da aproximada 220x332 mm), espessura 0,30 mm, embalagem com 100 unidades	pacote	3	PLASCONY	R\$ 52,00	R\$ 156,00
19	capa plástica azul royal tamanho ofício (medida aproximada 220x332 mm), es- pessura 0,30 mm, embalagem com 100 unidades	pacote	3	PLASCONY	R\$ 52,00	R\$ 156,00
20	papel carbono A4 com capacidade para 10 vias, com medida aproximada de 21 x 29,7 cm, em embalagem com 100 folhas	caixa	100	HARD COPY	R\$ 32,75	R\$ 3.275,00







Continuação Pág. 13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Continuação Pag. 13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						
21	cartolina colorida 140 g, medindo aproximadamente 50 x 66 cm, em cores variadas	folha	3.000	MULTIVERDE	R\$ 0,85	R\$ 2.550,00
22	clips galvanizado nº 2/0 em embalagem com 100 unidades	caixa	1.000	BACCHI	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
23	clips galvanizado nº 6/0 em embalagem com 50 unidades	caixa	400	BRW	R\$ 1,85	R\$ 740,00
24	cola branca escolar 90 g, lavável, em em- balagem com 6 frascos	pacote	2.000	КІТ	R\$ 18,80	R\$ 37.600,00
25	cola colorida 23g, atóxica, lavável, com bico aplicador, em embalagem com 6 co- res	kit	8.000	КІТ	R\$ 6,00	R\$ 48.000,00
26	corretivo líquido escolar 18 ml, à base de água, em embalagem com 12 unidades	caixa	300	KIT	R\$ 21,00	R\$ 6.300,00
27	papel contact transparente laminado de PVC autoadesivo, protegido no verso por papel siliconado, medindo aproximada- mente 45 cm x 25 m	rolo	300	PLASTIFIK	R\$ 66,90	R\$ 20.070,00
28	papel contact laminado de PVC autoade- sivo, na cor vermelha, protegido no verso por papel siliconado, medindo aproximada- mente 45 cm x 10 m	rolo	200	PLASTIFIK	R\$ 39,45	R\$ 7.890,00
29	papel contact laminado de PVC autoade- sivo, na cor azul royal, protegido no verso por papel siliconado, medindo aproxima- damente 45 cm x 10 m	rolo	200	PLASTIFIK	R\$ 39,45	R\$ 7.890,00
30	papel contact laminado de PVC autoade- sivo, na cor verde, protegido no verso por papel siliconado, medindo aproximada- mente 45 cm x 10 m	rolo	200	PLASTIFIK	R\$ 39,45	R\$ 7.890,00
31	papel contact laminado de PVC auto adesivo, na cor amarela, protegido no verso por papel siliconado, medindo aproximadamente 45 cm x 10 m	rolo	200	PLASTIFIK	R\$ 39,45	R\$ 7.890,00
32	divisória para fichário 10 matérias, confeccionada em polipropileno, com janela, colorida, transparente, furação universal, tamanho A4, medindo aproximadamente 212 x 305 mm, embalagem com 10 unidades	pacote	20	КІТ	R\$ 14,30	R\$ 286,00
33	elástico 100% látex japonês, nº 18, na cor amarela, em embalagem com 500 g	pacote	200	PREMIER	R\$ 13,60	R\$ 2.720,00
34	envelope saco ½ ofício, kraft ouro 80 g, medindo aproximadamente 176 x 250 mm	unid.	5.000	SCRITY	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
35	envelope saco kraft ouro 80 g, tamanho oficio 240 x 340 mm	unid.	5.000	SCRITY	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
36	envelope saco branco, tamanho ½ ofício 90 g, medindo aproximadamente 176 x 250 mm, em embalagem com 500 unida- des	caixa	10	SCRITY	R\$ 136,30	R\$ 1.363,00
37	envelope saco branco, tamanho ofício 90 g, medindo aproximadamente 240x 340 mm, em embalagem com 100 unidades	caixa	50	SCRITY	R\$ 38,80	R\$ 1.940,00
38	espiral plástico incolor transparente para encadernação para 25 folhas com aproxi- madamente 7 mm de diâmetro, embala- gem com 100 unidades	pacote	4	MARES	R\$ 14,70	R\$ 58,80





Continuação Pág. 14 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

		Continuação	o Pág. 14 - ATA	A DE REGISTRO DE PREÇ	OS	
39	espiral plástico incolor transparente para encadernação para 50 folhas com aproxi- madamente 9 mm de diâmetro, embala- gem com 100 unidades	pacote	4	MARES	R\$ 18,00	R\$ 72,00
40	espiral plástico incolor transparente para encadernação para 100 folhas com aproxi- madamente 17 mm de diâmetro, embala- gem com 100 unidades	pacote	4	MARES	R\$ 43,00	R\$ 172,00
41	espiral plástico incolor transparente para encadernação para 100 folhas com aproxi- madamente 29 mm de diâmetro, embala- gem com 100 unidades	pacote	4	MARES	R\$ 43,00	R\$ 172,00
42	etiqueta medindo aproximadamente 50,8x101,6 mm, com adesivo permanente, retangular, na cor branca, em embalagem com 100 folhas, contendo 10 etiquetas cada	caixa	20	MAXPRINT	R\$ 15,00	R\$ 300,00
43	etiqueta autoadesiva com borda vermelha, medindo aproximadamente 2,5 x 4cm, com 250 peças	rolo	100	КІТ	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
44	fita adesiva em filme de polipropileno bio- rientado, coberta com adesivo acrílico, na cor amarela, medindo aproximadamente 12 mm x 10 m	rolo	800	EUROCEL	R\$ 0,50	R\$ 400,00
45	fita adesiva em filme de polipropileno bio- rientado, coberta com adesivo acrílico, na cor azul Royal, medindo aproximadamente 12 mm x 10 m	rolo	800	EUROCEL	R\$ 0,50	R\$ 400,00
46	fita adesiva em filme de polipropileno bio- rientado, coberta com adesivo acrílico, na cor branca, medindo aproximadamente 12 mm x 10 m	rolo	800	EUROCEL	R\$ 0,50	R\$ 400,00
47	fita adesiva em filme de polipropileno bio- rientado, coberta com adesivo acrílico, na cor preta, medindo aproximadamente 12 mm x 10 m	rolo	800	EUROCEL	R\$ 0,50	R\$ 400,00
48	fita adesiva em filme de polipropileno bio- rientado, coberta com adesivo acrílico, na cor verde, medindo aproximadamente 12 mm x 10 m	rolo	800	EUROCEL	R\$ 0,50	R\$ 400,00
49	fita adesiva em filme de polipropileno bio- rientado, coberta com adesivo acrílico, na cor vermelha, medindo aproximadamente 12 mm x 10 m	rolo	800	EUROCEL	R\$ 0,50	R\$ 400,00
50	fita adesiva incolor transparente, medindo aproximadamente 50 mm x 50 m	rolo	1.600	КІТ	R\$ 2,70	R\$ 4.320,00
51	fita adesiva incolor transparente, medindo aproximadamente 12mm x 30m	rolo	1.000	ADELBRAS	R\$ 0,85	R\$ 850,00
52	fita crepe confeccionada em papel crepado saturado coberto com adesivo à base de borrachas e resinas sintéticas, medindo aproximadamente 18mm x 50m	rolo	700	ADELBRAS	R\$ 1,30	R\$ 910,00
53	fita dupla face confeccionada em papel Strong com adesivo à base de borracha natural em ambas as faces, medindo apro- ximadamente 12mm x 30m	rolo	1.000	ADELBRAS	R\$ 4,10	R\$ 4.100,00
54	giz de cera, estaca grande, atóxico, em embalagem com 15 cores	estojo	6.000	ACRILEX	R\$ 3,10	R\$ 18.600,00







Continuação Pág. 15 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

		Continuação	7 Fay. 13 - AIA	DE REGISTRO DE PREÇI	03	
55	grampeador de mesa para grampo 26/6, 20 cm, em aço pintado com base plástica antiderrapante, na cor preta, com capa- cidade para até 20 folhas de papel sulfite 75g/m²	unid	400	BRW	R\$ 9,95	R\$ 3.980,00
56	grampo para grampeador galvanizado 26/6 em embalagem com 5.000 unidades	caixa	1.000	MOLIN	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
57	grampo para grampeador galvanizado 23/15 em embalagem com 5.000 unidades	caixa	5	BACCHI	R\$ 32,00	R\$ 160,00
58	grampo para grampeador galvanizado 106/8 em embalagem com 3.500 unidades	caixa	28	KIT	R\$ 10,00	R\$ 280,00
59	lápis de cor inteiro, atóxico, com as medidas aproximadas: altura – 175 mm / diâmetro – 7 mm, em embalagem com 12 cores	caixa	10.000	KIT	R\$ 3,30	R\$ 33.000,00
60	lápis preto inteiro, redondo nº 2, confeccionado em madeira, traço macio, com certificado do INMETRO, medindo aproximadamente 175 mm, em embalagem com 144 unidades	caixa	1.000	SERELEPE	R\$ 40,50	R\$ 40.500,00
61	livro ata com 100 folhas numeradas e pau- tadas, sem margem, costurado, capa dura, na cor preta, medindo aproximadamente 210 x 300 mm	unid	500	SÃO DOMINGOS	R\$ 13,30	R\$ 6.650,00
65	marcador de texto na cor amarela, ponta fina com aproximadamente 0,4 mm, esfe- ras antideslizantes, em embalagem com 12 unidades	caixa	300	КІТ	R\$ 12,40	R\$ 3.720,00
66	massa para modelar à base de amido e corantes, atóxica, não solúvel em água, em embalagem com 6 cores distribuídas em copos de aproximadamente 150 ml cada	caixa	10.000	ACRILEX	R\$ 5,10	R\$ 51.000,00
67	papel 40 kg 120 g/m², na cor branca, me- dindo aproximadamente 96 x 66 cm	folha	8.000	CHAMBRIL	R\$ 0,85	R\$ 6.800,00
68	papel sulfite no formato ofício 2, 75g/m², medindo 216 x 330 mm, com certificado Cerflor/FSC, em embalagem com 10 res- mas	caixa	500	CHAMEX	R\$ 253,00	R\$ 126.500,00
69	papel sulfite em formato A4, 75g/m², medindo 210 x 297 mm, com certificado Cerflor/FSC, em embalagem com 10 resmas	caixa	2.000	ALLMAX	R\$ 213,50	R\$ 427.000,00
70	papel A3, 90g/m², medindo 297 x 420 mm, com certificado Cerflor/FSC, em embala- gem com 5 resmas	caixa	3	CHAMEX	R\$ 213,65	R\$ 640,95
71	papel cartão medindo aproximadamente 470 x 650 mm, 230 g/m², na cor amarela	folha	1.000	ВАНІА	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
72	papel cartão medindo aproximadamente 470 x 650 mm, 230 g/m², na cor azul	folha	1.000	ВАНІА	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
73	papel cartão medindo aproximadamente 470 x 650 mm, 230 g/m², na cor laranja	folha	1.000	BAHIA	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
74	papel cartão medindo aproximadamente 470 x 650 mm, 230 g/m², na cor rosa	folha	1.000	BAHIA	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
75	papel cartão medindo aproximadamente 470 x 650 mm, 230 g/m², na cor verde	folha	1.000	BAHIA	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00





Continuação Pág. 16 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

		Continuaça	o Pag. 16 - AIA	DE REGISTRO DE PREÇ	US	
76	papel cartão medindo aproximadamente 470 x 650 mm, 230 g/m², na cor vermelha	folha	1.000	ВАНІА	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
77	papel laminado medindo aproximadamente 50cm x 60cm, na cor dourado	folha	500	EMBALE	R\$ 0,78	R\$ 390,00
78	papel laminado medindo aproximadamente 50cm x 60cm, na cor azul	folha	500	EMBALE	R\$ 0,78	R\$ 390,00
79	papel laminado medindo aproximadamente 50cm x 60cm, na cor prateado	folha	500	EMBALE	R\$ 0,78	R\$ 390,00
80	papel laminado medindo aproximadamente 50cm x 60cm, na cor verde	folha	500	EMBALE	R\$ 0,78	R\$ 390,00
81	papel laminado medindo aproximadamente 50cm x 60cm, na cor lilás	folha	500	EMBALE	R\$ 0,78	R\$ 390,00
82	papel laminado medindo aproximadamente 50cm x 60cm, na cor vermelha	folha	500	EMBALE	R\$ 0,78	R\$ 390,00
83	papel camurça medindo aproximadamente 40cm x 60cm, com textura aveludada, na cor azul	folha	500	NOVA PRINT	R\$ 0,95	R\$ 475,00
84	papel camurça medindo aproximadamente 40cm x 60cm, com textura aveludada, cor laranja	folha	500	NOVA PRINT	R\$ 0,95	R\$ 475,00
85	papel camurça medindo aproximadamente 40cm x 60cm, com textura aveludada, na cor preta	folha	500	NOVA PRINT	R\$ 0,95	R\$ 475,00
86	papel camurça medindo aproximadamente 40cm x 60cm, com textura aveludada, na cor amarela	folha	500	NOVA PRINT	R\$ 0,95	R\$ 475,00
87	papel camurça medindo aproximadamente 40cm x 60cm, com textura aveludada, na cor verde	folha	500	NOVA PRINT	R\$ 0,95	R\$ 475,00
88	papel camurça medindo aproximadamente 40cm x 60cm, com textura aveludada, na cor vermelha	folha	500	NOVA PRINT	R\$ 0,95	R\$ 475,00
89	papel corrugado micro-ondulado medindo aproximadamente 50cm x 1m, 230 g, na cor amarela	folha	500	NILPEL	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
90	papel corrugado micro-ondulado medindo aproximadamente 50cm x 80 cm, 230 g, na cor azul claro	folha	500	NILPEL	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
91	papel corrugado micro-ondulado medindo aproximadamente 50cm x 80 cm, 230 g, na cor azul anil	folha	500	NILPEL	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
92	papel corrugado micro-ondulado medindo aproximadamente 50cm x 80 cm, 230 g, na cor laranja	folha	500	NILPEL	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
93	papel corrugado micro-ondulado medindo aproximadamente 50cm x 80 cm, 230 g, na cor preta	folha	500	NILPEL	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
94	papel corrugado micro-ondulado medindo aproximadamente 50cm x 80 cm, 230 g, na cor verde	folha	500	NILPEL	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
95	papel corrugado micro-ondulado medindo aproximadamente 50cm x 80 cm, 230 g, na cor vermelha	folha	500	NILPEL	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
96	papel crepom medindo aproximadamente 48cm x 2m, na cor amarela	folha	1.000	NOVA PRINT	R\$ 0,90	R\$ 900,00
97	papel crepom medindo aproximadamente 48cm x 2m, na cor azul	folha	1.000	NOVA PRINT	R\$ 0,90	R\$ 900,00







Continuação Pág. 17 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

		Continuação	orug. II - AIA	DE REGISTRO DE PREÇ	00	
98	papel crepom medindo aproximadamente 48cm x 2m, na cor branca	folha	1.000	NOVA PRINT	R\$ 0,90	R\$ 900,00
99	papel crepom medindo aproximadamente 48cm x 2m, na cor marrom	folha	1.000	NOVA PRINT	R\$ 0,90	R\$ 900,00
100	papel crepom medindo aproximadamente 48cm x 2m, na cor roxa	folha	1.000	NOVA PRINT	R\$ 0,90	R\$ 900,00
101	papel crepom medindo aproximadamente 48cm x 2m, na cor verde	folha	1.000	NOVA PRINT	R\$ 0,90	R\$ 900,00
102	papel crepom medindo aproximadamente 48cm x 2m, na cor vermelha	folha	1.000	NOVA PRINT	R\$ 0,90	R\$ 900,00
103	papel crepom medindo aproximadamente 48cm x 2m, na cor rosa choque	folha	1.000	NOVA PRINT	R\$ 0,90	R\$ 900,00
104	papel celofane medindo aproximadamente 85cm x 1m, confeccionado em polipropile- no, na cor vermelha	unid.	1.000	DANI	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00
105	papel celofane medindo aproximadamente 85cm x 1m, confeccionado em polipropile- no, na cor azul	unid.	1.000	DANI	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00
106	papel celofane medindo aproximadamente 85cm x 1m, confeccionado em polipropile- no, na cor laranja	unid.	1.000	DANI	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00
107	papel celofane medindo aproximadamente 85cm x 1m, confeccionado em polipropile- no, na cor verde	unid.	1.000	DANI	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00
108	papel celofane medindo aproximadamente 85cm x 1m, confeccionado em polipropile- no, na cor amarela	unid.	1.000	DANI	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00
109	papel cartão dupla face (color set) medin- do aproximadamente 48cm x 66 cm, 120g, na cor amarela	folha	2.000	NOVA PRINT	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00
110	papel cartão dupla face (color set) medin- do aproximadamente 48cm x 66 cm, 120g, na cor vermelha	folha	2.000	NOVA PRINT	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00
111	papel cartão dupla face (color set) medin- do aproximadamente 48cm x 66 cm, 120g, na cor laranja	folha	2.000	NOVA PRINT	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00
112	papel cartão dupla face (color set) medin- do aproximadamente 48cm x 66 cm, 120 g, na cor azul	folha	2.000	NOVA PRINT	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00
113	papel cartão dupla face (color set) medin- do aproximadamente 48cm x 66 cm, 120g, na cor verde	folha	2.000	NOVA PRINT	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00
114	papel cartão dupla face (color set) medin- do aproximadamente 48cm x 66 cm, 120g, na cor rosa choque	folha	2.000	NOVA PRINT	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00
115	papel kraft ouro 80 g, medindo aproxima- damente 66 x 96cm	folha	5.000	BERSA	R\$ 0,55	R\$ 2.750,00
116	papel manteiga para desenho, 50 g, tipo fosco, medindo aproximadamente 70 x 100cm	folha	100	VMP	R\$ 1,00	R\$ 100,00
117	pasta com abas e elástico, confeccionada em PP biodegradável 0,30 mm, medindo aproximadamente 23 x 34,5 cm, na cor azul Royal, com apresentação do laudo atestando a utilização da resina biodegra- dável	unid	4.000	PLASCONY	R\$ 2,50	R\$ 10.000,00





Continuação Pág. 18 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

		Continuação	0 Pay. 10 - AIA	DE REGISTRO DE PREÇ	03	
118	pasta com abas e elástico, confeccionada em PP biodegradável 0,30 mm, medindo aproximadamente 23 x 34,5 cm, na cor verde escuro, com apresentação do laudo atestando a utilização da resina biodegra- dável	unid	4.000	PLASCONY	R\$ 2,50	R\$ 10.000,00
119	pasta com abas e elástico, confeccionada em plástico cristal, medindo aproximada- mente 245 x 335mm	unid	1.500	POLIBRAS	R\$ 2,50	R\$ 3.750,00
120	pasta polionda confeccionada em PP bio- degradável, com abas e elástico, medindo aproximadamente 33,5 x 24 x 2 cm, es- pessura 0,7mm, na cor azul, com apresen- tação de laudo atestando a utilização da resina biodegradável	unid	500	ALAPLAST	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00
121	pasta polionda confeccionada em PP bio- degradável, com abas e elástico, medindo aproximadamente 33,5 x 25 x 4 cm, espes- sura 0,7 mm, na cor verde, com apresen- tação de laudo atestando a utilização da resina biodegradável	unid	500	ALAPLAST	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
122	pasta registradora AZ, tamanho A4, medindo aproximadamente 34,5 x 28,5 x 7,3cm, lombo largo, revestimento externo com PP e interno com papel branco, visor plástico com etiqueta na lombada e olhal niquelado fixo, na cor preta	unid	200	VMP	R\$ 15,90	R\$ 3.180,00
123	pasta suspensa marmorizada confeccio- nada em papel cartão 240 g/m², pintada, plastificada, com haste e grampos plásti- cos, 6 diferentes furações para o grampo, abas coladas internamente com 6 posições para visores e etiquetas, medindo aproxi- madamente 24 x 36 cm, em embalagem com 50 unidades	caixa	500	DELLO	R\$ 83,00	R\$ 41.500,00
124	pasta tamanho ofício, confeccionada em plástico cristal, com grampo trilho plástico, medindo aproximadamente 335 x 226 x 10 mm	unid	1.500	POLIBRAS	R\$ 17,00	R\$ 25.500,00
125	pasta em papel cartão 250g/m² com gram- po trilho plástico, medindo aproximada- mente 343 x 236 mm, na cor verde escuro	unid	2.000	POLYCART	R\$ 1,70	R\$ 3.400,00
126	pasta em papel cartão 250g/m² com gram- po trilho plástico, medindo aproximada- mente 343 x 236 mm, na cor azul royal	unid	2.000	POLYCART	R\$ 1,70	R\$ 3.400,00
127	percevejo latonado, cabeça redonda achatada, n° 4, em embalagem com 100 unidades	caixa	400	KIT	R\$ 1,65	R\$ 660,00
128	perfurador de papel metálico com capacidade para perfurar até 30 folhas de papel 75g/m2, dimensões aproximadas de 105 x 130 mm, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, diâmetro do furo: 6 mm, distância dos furos: 80mm, com margeador plástico, na cor preta	unid	100	KIT	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
129	pincel artístico chato nº 6 com virola em alumínio, cabo longo amarelo, cerda com filamento sintético bege, dimensões apro- ximadas: comprimento – 24 cm; largura das cerdas – 7 mm	unid	500	КІТ	R\$ 1,15	R\$ 575,00







Continuação Pág. 19 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

		Continuação	o Pag. 19 - AIA	DE REGISTRO DE PREÇI	U 3	
130	pincel artístico chato nº 12 com virola em alumínio, cabo longo amarelo, cerda com filamento sintético bege, dimensões apro- ximadas: comprimento – 26 cm; largura das cerdas – 13 mm	unid	500	KIT	R\$ 1,80	R\$ 900,00
131	pincel artístico chato nº 20 com virola em alumínio, cabo longo amarelo, cerda com filamento sintético bege, dimensões aproximadas: comprimento – 27,5 cm; largura das cerdas – 25 mm	unid	500	KIT	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
136	pistola aplicador térmico para cola quente, 10 W, bivolt, para bastão de 8 mm	unid	120	VMP	R\$ 12,90	R\$ 1.548,00
137	pistola aplicador térmico para cola quente, 10 W, bivolt, para bastão de 12 mm	unid	120	VMP	R\$ 18,50	R\$ 2.220,00
138	régua escolar confeccionada em poliesti- reno cristal, gravada por transferência de imagem, com dois micro-ressaltos na face, cantos arredondados, escala de precisão de 30cm, medindo aproximadamente 310 x 35 x 3	unid	3.000	КІТ	R\$ 0,85	R\$ 2.550,00
139	refil para pincel marcador para quadro branco na cor vermelha, tinta líquida, contendo aproximadamente 5.5 ml, em cartucho de reposição marcador WBMA- VBM-M, devendo ser da mesma marca do marcador	unid	12.000	PILOT	R\$ 4,25	R\$ 51.000,00
140	refil para pincel marcador para quadro branco na cor azul, tinta líquida, contendo aproximadamente 5.5 ml, em cartucho de reposição marcador WBMA-VBM-M, de- vendo ser da mesma marca do marcador	unid	12.000	PILOT	R\$ 4,25	R\$ 51.000,00
141	refil para pincel marcador para quadro branco na cor preta, tinta líquida, conten- do aproximadamente 5.5 ml, em cartucho de reposição marcador WBMA-VBM-M, devendo ser da mesma marca do marca- dor	unid	12.000	PILOT	R\$ 4,25	R\$ 51.000,00
142	tecido não tecido – TNT, confeccionado com 100% PP (polipropileno), gramatura 40 g/m², 1,40 m de largura, na cor verde escuro, rolo com 50 m	rolo	12	BIATEX	R\$ 78,50	R\$ 942,00
143	tecido não tecido – TNT, confeccionado com 100% PP (polipropileno), gramatura 40 g/m², 1,40 m de largura, na cor branca, rolo com 50 m	rolo	12	BIATEX	R\$ 78,50	R\$ 942,00
144	tecido não tecido – TNT, confeccionado com 100% PP (polipropileno), gramatura 40 g/m², 1,40 m de largura, na cor amare- la, rolo com 50 m	rolo	12	BIATEX	R\$ 78,50	R\$ 942,00
145	tecido não tecido – TNT, confeccionado com 100% PP (polipropileno), gramatura 40 g/m², 1,40 m de largura, na cor azul, rolo com 50 m	rolo	12	BIATEX	R\$ 78,50	R\$ 942,00
146	tecido não tecido – TNT, confeccionado com 100% PP (polipropileno), gramatura 40 g/m², 1,40 m de largura, na cor rosa, rolo com 50 m	rolo	12	BIATEX	R\$ 78,50	R\$ 942,00
147	tecido não tecido – TNT, confeccionado com 100% PP (polipropileno), gramatura 40 g/m², 1,40 m de largura, na cor vermelha, rolo com 50 m	rolo	12	BIATEX	R\$ 78,50	R\$ 942,00







Continuação Pág. 20 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	<u>, </u>		T			
148	tecido não tecido – TNT, confeccionado com 100% PP (polipropileno), gramatura 40 g/m², 1,40 m de largura, na cor roxa, rolo com 50 m	rolo	12	BIATEX	R\$ 78,50	R\$ 942,00
149	tecido não tecido – TNT, confeccionado com 100% PP (polipropileno), gramatura 40 g/m², 1,40 m de largura, na cor preta, rolo com 50 m	rolo	12	BIATEX	R\$ 78,50	R\$ 942,00
150	tecido não tecido – TNT, confeccionado com 100% PP (polipropileno), gramatura 40 g/m², 1,40 m de largura, na cor laranja, rolo com 50 m	rolo	12	BIATEX	R\$ 78,50	R\$ 942,00
151	tecido não tecido – TNT, confeccionado com 100% PP (polipropileno), gramatura 40 g/m², 1,40 m de largura, na cor azul cla- ro, rolo com 50 m	rolo	12	BIATEX	R\$ 78,50	R\$ 942,00
152	tesoura com lâminas em aço inox, cabo confeccionado em resina termoplástica, com as dimensões aproximadas: comprimento – 21,2 cm; largura – 7,5 cm; altura – 1,5 cm, peso aproximado: 78 g	unid	600	КІТ	R\$ 6,90	4.140,00
153	tesoura escolar com ponta arredondada em aço inox, cabo confeccionado em poli- propileno, com medida aproximada de 11,4 cm, em embalagem com 20 unidades	caixa	400	КІТ	R\$ 53,50	R\$ 21.400,00
158	E.V.A. (etil vinil acetato) com aproximadamente 1,20 m de largura e 2 mm de espessura, na cor amarelo, bobina com 100 m lineares	bobina	20	AMS	R\$ 989,60	R\$ 19.792,00
159	E.V.A. (etil vinil acetato) com aproximadamente 1,20 m de largura e 2 mm de espessura, na cor verde escuro, bobina com 100 m lineares	bobina	20	AMS	R\$ 987,35	R\$ 19.747,00
160	E.V.A. (etil vinil acetato) com aproximadamente 1,20 m de largura e 2 mm de espessura, na cor azul claro, bobina com 100 m lineares	bobina	20	AMS	R\$ 987,35	R\$ 19.747,00
161	E.V.A. (etil vinil acetato) com aproxima- damente 1,20 m de largura e 2 mm de espessura, na cor roxo, bobina com 100 m lineares	bobina	20	AMS	R\$ 987,35	R\$ 19.747,00
162	E.V.A. (etil vinil acetato) com aproxima- damente 1,20 m de largura e 2 mm de espessura, na cor rosa, bobina com 100 m lineares	bobina	20	AMS	R\$ 987,35	R\$ 19.747,00
	VALOR TOTAL R\$					R\$ 1.776.476,75
L			1	l		

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedora (Razão Social): SUPRILAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

CNPJ N°:11.454.512/0001-44 Telefone:

Endereço:Rodovia Amaral Peixoto, 117200, Km 90, Paraty.

Cidade: Araruama UF:RJ CEP: 28970-000

Endereço Eletrônico: suprilagos@yahoo.com.br

Representante: Priscila Resende Ouvidor de Castro

RG nº 03695716232/ Órgão Expedidor DETRAN/ UF: RJ CPF:104.114.157-27

PARÁGRAFO SEGUNDO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade

desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS







Continuação Pág. 21 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 097/2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 097/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 097/2018, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A ata de registro de preços oriunda deste processo licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros órgãos ou entidades não participantes, com a devida anuência do órgão gerenciador

CLÁUSULA QUARTA - DA EMISSÃO DOS PEDI-DOS/ PRAZO / LOCAL DE ENTREGA:

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SEDUC, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo da entrega do material é de até 30 (trinta) dias a contar da data da emissão da nota de empenho.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A entrega dos objetos será no almoxarifado da SEDUC, localizado na Avenida Country Club dos Engenheiros, lote 16 – Loteamento Flumitur – Buraco do Pau – Araruama – RJ, devidamente acordado entre as partes (contratada e município).

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SEDUC que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 097/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓR-GÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

- I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;
- II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será efetuado uma única vez, por crédito bancário ou emissão de cheque, no mês subsequente ao da entrega do material, mediante atesto da respectiva nota fiscal ou fatura e posterior liberação para pagamento. O fiscal do contrato somente atestará a nota fiscal ou fatura para pagamento após cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento da fatura fica condicionado à apresentação pela empresa CONTRATA-DA, de comprovantes de pagamentos dos encargos sociais do mês anterior e impostos pertinentes ao fornecimento (contribuições ao INSS, FGTS e CNDT).

PARÁGRAFO TERCEIRO: Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível a contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA pro rata die, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicada pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque administrativo nominal a contratada, desde que se obedeça às formalidades legais e contratuais previstas.

PARÁGRAFO QUINTO: O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso injustificado sofrerá a incidência de juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano, consoante artigo 406, da Lei Federal n 10406/02

PARÁGRAFO SEXTO: Caso o Município de Araruama efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após

a apresentação da nova documentação isenta de erros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FOR-NECIMENTO

A entrega dos itens estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 097/2018.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama,







Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSI-**CÕES FINAIS**

Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial - SRP n.º 097/2018, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 18810/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos trinta dias do mês de Abril do ano de 2019, o MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita. Livia Soares Bello da Silva, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação, Sr. Mauricio Pinto de Melo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 519.726.207-97. portador da carteira de identidade nº 062.594.22-1. residente e domiciliado nesta Cidade, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial - SRP nº 034/2019, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de

Continuação Pág. 22 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 10 de maio de 2019.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA **LIVIA BELLO Prefeita**

julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar os preços para futura e eventual "AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ INTEGRAL, na modalidade REGISTRO DE PREÇOS o qual será fornecido aos atendidos pelos CRAS pelo período de 12 (doze) meses". Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SEPOL - ANEXO I do Edital às fls. 99 à 103 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 289 a 290 do processo administrativo nº 38.507/2018, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Política Social. Trabalho e Habitação, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada

SUPRILAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME Priscila Resende Ouvidor de Castro Representante legal

Testemunha	as:
Nome: CPF:	
Nome: CPF:	

pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pelo Secretario, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual "AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ INTEGRAL, na modalidade REGISTRO DE PREÇOS o qual será fornecido aos atendidos pelos CRAS pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência da SEPOL e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial - SRP nº 034/2019 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 38.507/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO/DA VALIDADE **DOS PREÇOS**

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Qtd.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ INTEGRAL, na modalidade REGISTRO DE PREÇOS o qual será fornecido aos atendidos pelos CRAS pelo período de 12 (doze) meses.					
1	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, SEM ODOR E GOSTO DE- SAGRADÁVEL, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE DE 400G, IN- FORMANDO A DATA DE FABRICAÇÃO, VENCIMENTO E PROCEDÊNCIA.	UNID	7000	DANKER	R\$6,86	R\$48.020,00
	VALOR TOTAL R\$48.020,00					

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

	Empresa Fornecedora (Razão Social): NOVA TROPICAL DISTRIBUIDORA EIRELI				
CNPJ N°: 07.115.829	/0001-89	Telefone: 22 2664- 4351			
Endereço: RUA PRII NOVEMBRO	NCESA ISA	BEL, Nº 06, XV DE			
Cidade: ARARUAMA	UF: RJ	CEP: 28.970-000			
Endereço Eletrônico: tropical2@hotmail.com					
Representante: NILZA	A DOS SAN	гоѕ			

RG nº / Órgão Expedidor / CPF:110.765.657-51 UF:22095237-8/DETRAN/RJ

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA **DE REGISTRO DE PREÇOS**

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SEPOL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas

empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial -SRP nº 034/2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial -SRP n.º 034/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial - SRP nº 034/2019, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA EMISSÃO DOS PEDI-DOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação







da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SEPOL, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O fornecimento será efetuado em 02 entregas conforme solicitação da secretaria requisitante, com prazo de entrega não superior a 7 (sete) dias úteis, contados a partir do recebimento do pedido e da Nota de Empenho.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os bens deverão ser entregues na sede da SEPOL, situada à Rua Joaquim Andrade, nº 40- Centro - Araruama/RJ.

PARÁGRAFO QUARTO. O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

PARÁGRAFO QUINTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO SEXTO A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SEPOL que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº 034/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO. Assinar a Ata de Registro de Preços.

PARAGRAFO QUINTO. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato.

PARAGRAFO SEXTO. Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO SETIMO. Aceitar, nas mesmas condi-

Continuação Pág. 23 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ções contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

PARAGRAFO NONO. Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução.

PARAGRAFO DÉCIMO. Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização.

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓR-GÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP nº 034/2019, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FOR-NECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n° 034/2019.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por





Continuação Pág. 24 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSI-**CÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial -SRP nº 034/2019, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 38.507/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes

na Lei nº 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 30 de Abril de 2019.

LIVIA BELLO Prefeita **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**

MAURÍCIO PINTO DE MELO SEPOL

NOVA TROPICAL DISTRIBUIDORA EIRELI Nilza dos Santos Representante Legal

Testemunhas: Nome: CPF: Nome: CPF:

RESOLUÇÃO Nº 03 de 28 de maio de 2019.

Dispõe sobre os candidatos aptos para a segunda etapa do Processo de escolha-Prova de Aferição -Conselheiros Tutelares de Araruama.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Araruama-RJ, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 1393 de 20 de novembro de 2006.

RESOLVE:

- Art. 1o. A Comissão Organizadora do Processo de escolha dos Conselheiros Tutelares de Araruama , conforme Resolução nº 02 de 26 de fevereiro de 2019, dispõe sobre os candidatos aptos para a segunda etapa do Processo de Escolha - Prova de Aferição para o Conselho Tutelar de Araruama.
 - 01- SABRINA GUIMARÃES DOS SANTOS -
 - 02-DANIELLE SIQUEIRA DA SILVA MAIA -
 - 03- JEFERSON ZANDER DE ARAÚJO -
 - 04-DYENE MARY PIRES DE OLIVEIRA -
 - 05-WEDJA LIMA DE SEIXAS
 - 06-MÁRCIA CRISTINA DE OLIVEIRA BATISTA
 - 07-SHIRLEY MARIA RAPOSO DE MELO
 - 08-SILVIA HILANEIDE FIRMINA DOS SANTOS
 - 09- INDEFERIDO
 - 10-GABRIELA BASTOS ALCÂNTARA
 - 11-RODRIGO CONCEIÇÃO CARVALHO
 - 12-ANDRELINA SILVA BARBOSA
 - 13-MARIA APARECIDA BERNARDES
 - 14-RAYANA SORAGGI DA ROCHA CORRÊA
 - 15-ANA CLÁUDIA DOS SANTOS PINTO PESSOA

16-DAVID LIMA DE OLIVEIRA

17-PROCÓPIO FRANCISCO MARINHO

18-ERNESTO PEREIRA MELLO

19- EDITE SANT'ANNA DA SILVA

20-FABRÍCIA NOGUEIRA SIQUEIRA

21-DÁLGIMA PEREIRA RIBEIRO

22- INDEFERIDO

23-CARLA DE OLIVEIRA TAVARES

24- INDEFERIDO

25-TAMIRES BARRETO SOUZA

26-ELIANE DA SILVA MARINHO

27- JEFFERSON RAMOS FIGUEIREDO

28- ALAN PESSOA DE ALMEIDA

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araruama, 28 de maio de 2019.

Meriluci Moraes Martins Presidente do CMDCAA

RECURSO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO SRP 041/2019

Publica: Recurso Administrativo interposto pela empresa LEDLUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP. que foi julgado INDEFERIDO.

ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSE-LHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2019 / 2022.

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil

e dezenove, na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se os Conselheiros Leandro Valdivino da Silva, Marley Carvalho Nunes, Edson Alves Leão, Ana Cleide Barbosa Dias, Michele Masterson Pereira Tavares Cerca, Lúcia Márcia Bernardino Carvalho de Azeredo. Anna Paula da Silva Franco. Marcia Caldeira da Costa, Evaldo Rodrigues Magalhães, Thiago Freitas Melo, Ligia de Faria Souza, Luiza Cristina da Silva Vianna, Jeferson Zander de Araújo, Dyene Mary Pires de Oliveira, Juliana da Silva Carvalho, Carla Regina Ferreira de Vasconcellos, Regina Stella de Bragança Freitas, Vanessa Marta Martins Lopes, Rômulo Alexandre da Silva Pereira, Wallef Mendonça da Mota Padilha, Marcos Lattuca da Silva, Weberton Luiz Ferreira Figueiredo e Maria Silvana Nascimento Silva da Rocha. Os Conselheiros Darlene Lobato Matoso, Lidiane Coutinho de Mendonça Onaindia, Silvia Helena Gonçalves e Jaqueline Freire da Silva justificaram a ausência. Registrouse a presença do Senhor Manoel Jesus da Silva, do Jornal da Região e também representante da Igreja Batista Vila Canaã. De acordo com o Edital de Convocação, publicado no Jornal Logus Notícias - Ano XII - Nº 665, de 08 de maio de 2019, a quarta sessão ordinária do Conselho Municipal de Educação iniciou-se às quatorze horas e vinte minutos. Iniciando a sessão, o Conselheiro Jeferson Zander de Araújo, Presidente do Conselho Municipal de Educação, cumprimentou os presentes e assumiu a presidência da sessão. De acordo a pauta do dia, item um (01) o Presidente realizou a leitura da pauta da quarta sessão ordinária do Conselho Municipal de Educação, Após a leitura, a pauta foi aprovada por todos. O Presidente informou que os Conse-Iheiros Suplentes Rômulo Alexandre da Silva Pereira e Wallef Mendonça da Mota Padilha estarão substituindo seus respectivos membros titulares. De acordo com a pauta do dia, item dois (02), o Presidente solicitou a leitura da ata da sessão anterior, tendo sido aprovada por todos da plenária. Dando continuidade a pauta do dia, item três (03), o Presidente ressaltou que a Lei Nº 2.264, de 31 de outubro de 2018, que dispõe sobre a reformulação da estrutura organizacional do Conselho Municipal de Educação e dá outra providências, entre outras funções, determina as atribuições dos Conselheiros do Conselho Municipal de Educação. O Conselheiro Evaldo Rodrigues Magalhães ressaltou que os assuntos analisados e discutidos em sessões plenárias não poderão ser expostos nas redes sociais. Salvo aquelas que forem autorizadas pelo colegiado e encaminhadas através de comunicação oficial. A Conselheira Marcia Caldeira da Costa destacou que a publicação de um texto em nome do Conselho, bem como a publicação de fotos sem a autorização do Conselho Municipal de Educação é uma situação desrespeitosa com este órgão. O Conselheiro Edson Alves Leão informou que, como Gestor







Continuação Pág. 25 - ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2019 / 2022

Escolar, e com várias atribuições, ressalta a importância e o aprendizado durante a participação às reuniões do Conselho Municipal de Educação. Também destacou que. neste mandato, observa-se a participação pela primeira vez de representantes num Conselho e, talvez, esse Conselheiro, por ingenuidade, possa ter feito comentários sem o conhecimento e autorização dos demais integrantes do colegiado. A Conselheira Vanessa Marta Martins Lopes ressaltou que, como as sessões plenárias são públicas, pode ocorrer o recorte de determinados comentários, acarretando informações distorcidas. O Conselheiro Thiago Freitas Melo enfatizou que a pessoa, ao divulgar as fotos nas redes sociais, está denegrindo a credibilidade do Conselho Municipal de Educação. Os Conselheiros ressaltaram que a publicação de fotos e texto, em nome do Conselho Municipal de Educação foi uma falta de respeito com esse egrégio colegiado e, mediante ao exposto, os Conselheiros sugeriram que fosse encaminhado ao Editor do Jornal, um ofício solicitando uma nota de esclarecimento. Seguindo a pauta do dia, item quatro (04), o Presidente repassou os informes do Conselho Municipal de Educação, a saber: 4.1. Documentos recebidos, item a) Portaria SEDUC/049/2019, de 01 de abril de 2019 - que instituiu à Comissão para elaboração de minuta de Proposta de Projeto de Lei disciplinando a Gestão Democrática no Sistema de Ensino de Araruama, tendo como representantes do Conselho Municipal de Educação os Conselheiros Juliana da Silva Carvalho, Rachel Oliveira e Weberton Luiz Ferreira Figueiredo. Seguindo a pauta do dia, item 4.1.b) Convite para o Curso: Programa Nacional de Formação Continuada a Distância nas Ações do FNDE - Programa Formação pela Escola: turma 1 - Competências Básicas; turma 2 - FUNDEB. Seguindo a pauta do dia, item 4.2. Unidades de ensino autorizadas para o funcionamento como Instituição de Educação Infantil, item a) Parecer e Resolução CME Nº 001/2019 - Processo CME Nº 003, de 27/11/2017 - Colégio Sant'Anna Ensinos Infantil e Fundamental Ltda-ME - renovação da autorização; item b) Parecer e Resolução CME Nº 002/2019 - Processo CME Nº 002, de 13/02/2019 - Colégio Filho da Promessa EIRELI - Escola Arca de Noé - autorização de funcionamento. O Presidente destacou que os Pareceres e Resoluções supracitados foram publicados no Jornal Logus Notícias Nº 664, de 03 de maio de 2019. Após essa etapa, o Presidente informou que os documentos autorizando serão encaminhados às unidades de ensino em tela e à Secretaria Municipal de Educação. De acordo com a pauta do dia, item cinco (05), o Presidente solicitou apreciação e assinatura dos Conselheiros que participaram das Comissões de Visitações às unidades de ensino, a saber: item a) Relatório nº 001 - Resposta ao Ofício/SEDUC/GABINETE/Nº 180/2018 - Encaminha Ofício nº 137/2018 - Promotoria de Justiça de Família, Infância e Juventude de Araruama solicitando uma nova fiscalização ao Colégio Municipal Professora Nair Valladares a fim de verificar se todas as obras de reparação e conservação foram executadas; item b) Relatório nº

002 - Encaminha à Secretaria Municipal de Educação solicitação de obras de reparação e conservação em algumas dependências do Colégio Municipal Professora Nair Valladares; item c) Relatório nº 003 - Encaminha à Secretaria Municipal de Educação solicitação de obras de reparação e conservação em algumas dependências da Escola Municipal Ponta do Capim. A Conselheira Maria Silvana Nascimento Silva da Rocha ressaltou que a Escola Ponta do Capim é municipalizada e, como o prédio foi cedido pela rede estadual, não poderá ter sua estrutura física alterada de imediato, para a construção de mais sala, conforme solicitado no relatório, para atender a demanda de vagas para a Educação Infantil do quarto distrito. Dando continuidade a pauta do dia, item d) Relatório nº 004 - Encaminha à Secretaria Municipal de Educação solicitação de obras de reparação e conservação do prédio e do espaço externo da Praça Escola Comandante Sérgio Ribeiro de Vasconcellos. Após apreciação e assinatura dos relatórios, o Presidente informou que encaminhará para os órgãos no qual se destinam. Dando continuidade a pauta do dia, item seis (06) apreciação do Parecer e da Resolução do Processo solicitando renovação da autorização de funcionamento como Instituição de Educação Infantil, item 6.1. Parecer e Resolução CME Nº 003/2019 - Processo Nº 003, de 27/02/2019 - Renovação da Autorização de Funcionamento como Instituiçãpo de Educação Infantil de R. C. de Jesus Jardim Escola – Centro Educacional Renascer. Após análise dos documentos, a plenária aprovou por unanimidade o Parecer e a Resolução CME Nº 003/2019. Seguindo a pauta do dia, item sete (07), o Presidente solicitou que a Conselheira Vanessa Marta Martins Lopes fizesse a explanação da Lei Nº 13.722/2018 - Lei Lucas - "Torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de Educação Básica e de estabelecimentos de Recreação Infantil". A Conselheira ressaltou que, inicialmente, essa formação deverá ser realizada para um grupo de professores e depois para outros grupos. A Conselheira destacou ser obrigatório que cada estabelecimento de ensino tenha a relação dos profissionais que fizeram o curso de primeiros socorros. Também informou que essa ação não consta no Programa Saúde na Escola (PSE), mas poderá ser inserido, uma vez que será uma atividade desenvolvida com profissionais das unidades de ensino. A Conselheira informou que na Formação Continuada para os professores de Educação Física, realizada no dia 03 de maio de 2019, foi novamente solicitado a participação dos profissionais de Educação Física para avaliação antropométrica dos alunos da rede municipal de ensino. Também destacou a importância da realização de uma reunião entre os gestores escolares e os representantes das Secretarias de Educação e Saúde que participam do Programa Saúde na Escola (PSE). A Conselheira informou que no dia 13 de maio de 2019, no período das 9h às 11h, acontecerá na Câmara Municipal de Araruama uma Audiência Pública sobre a "Importância

da Lei Lucas nas unidades escolares e de recreação" -Lei Nº 13.722/2018. Seguindo a pauta do dia, item oito (08), o Presidente informou que o Conselho Municipal de Educação deverá estabecer critérios para visitação às unidades da rede particular de ensino sobre a autorização de funcionamento como Instituição de Educação Infantil, de acordo com a Deliberação CME Nº 01/2010. O Conselheiro Evaldo Rodrigues Magalhães ressaltou que o Conselho não poderá ser omisso na fiscalização dessas unidades de ensino. O Presidente sugeriu que fosse encaminhado a Deliberação através de ofício para todas as unidades que, ainda não solicitaram autorização de funcionamento junto ao Conselho Municipal de Educação. Para as demais unidades que abriram processos e ainda estão com pendências, é preciso estabelecer um prazo para as mesmas sejam sanadas. Após o levantamento dessas unidades de ensino, a plenária deverá formar Comissões de Visitação para fiscalizar essas Instituições. De acordo com a pauta do dia, item nove (09) outros assuntos, o Conselheiro Rômulo Alexandre da Silva Pereira ressaltou que precisamos enaltecer as boas práticas desenvolvidas na municipalidade. Por isso, gostaria que ficasse registrado o empenho e a dedicação dos diretores da Escola Municipal Sinval Pinto de Figueiredo no acompanhamento das obras de reforma da unidade de ensino. Os Conselheiros Evaldo Rodrigues Magalhães e Marley Carvalho Nunes informaram que a Prefeitura Municipal de Araruama, através da Secretaria Municipal de Educação realizou em uma única cerimônia a posse da diretoria de 19 grêmios estudantis das escolas municipais. Esse evento aconteceu, hoje, dia 08 de maio de 2019, às 9h, na quadra da Escola Municipal André Gomes dos Santos. Os Conselheiros destacaram o empenho e a dedicação da equipe da Secretaria Municipal de Educação, dos Gestores Escolares, dos 250 alunos que foram empossados e dos docentes das unidades de ensino. Seguindo a pauta do dia, item dez (10), proposta de discussão para a próxima pauta, de acordo com a prioridade, a Conselheira Carla Regina Ferreira de Vasconcelos ressaltou que a Resolução SEDUC Nº 006/2013 que determina o número de funcionários (merendeira e auxiliar de disciplina) a cada 250 alunos, bem como a quantidade dos demais profissionais, Orientador Pedagógico e Educacional, precisa ser reavaliada. Os Conselheiros também solicitaram a indicação de um Assessor Técnico para o Conselho Municipal de Educação. O Presidente destacou que a nomeação da Secretária do Conselho também não foi publicada. Também ressaltou que o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação deverá ser reformulado de acordo com a Lei Nº 2.264/2018. Seguindo a pauta do dia, item onze (11), o Presidente agradeceu a presença de todos e informou que a próxima reunião se realizará no dia 05 de junho de 2019. Nada mais havendo a tratar, eu, Izabel Cristina Nunes de Araújo, Secretária do Conselho Municipal de Educação, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e por todos os presentes. Araruama, de 08 de maio de 2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Realização da quinta sessão ordinária do Conselho Municipal de Educação – CME

Considerando a necessidade da continuidade aos trabalhos do Conselho Municipal de Educação – CME,

em cumprimento a Lei nº 2.264, de 31 de outubro de 2018, ficam **CONVOCADOS para a quinta sessão ordinária,** os Conselheiros nomeados através do Decreto nº 161, de 28 de dezembro de 2018, para o mandato 2019/2022. A referida sessão acontecerá no dia 05 de junho de 2019, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Country Clube dos Engenheiros, Lote – 16 – Clube dos Engenheiros – Araruama/RJ, - Centro,

com início às 14h, em 1ª convocação e a segunda, 15min após qualquer número.

Araruama, 22 de maio de 2019.

Jeferson Zander de Araújo Presidente do Conselho Municipal de Educação





EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LDO –Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2020

Em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar 101/2000, a **Prefeitura de Araruama** do Estado do Rio de Janeiro e a **Câmara Municipal CONVIDAM** os cidadãos para participarem da **Audiência Pública** de apresentação da **LDO** para o exercício financeiro de 2020.

A audiência será realizada no dia 24 de junho do corrente exercício a partir das 10 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Araruama, sito à Avenida John Kennedy nº 120 – Centro, para atender a determinação Constitucional do art. 166.

Araruama, 30 de Maio de 2019.

LIVIA BELLO Prefeita

PORTARIA SEDUC/077/2019 de 16 de maio de 2019

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017 e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar n° 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

RESOLVE:

EXONERAR a servidora **CARLA DE OLIVEIRA TA-VARES**, do cargo comissionado de **Diretor Escolar**, da Creche São Maximiliano Maria Kolbe, com efeito a contar de 16 de maio de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 16 de maio de 2019.

Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto Secretária Municipal de Educação Matrícula 008102

PORTARIA SEDUC/078/2019 de 16 de maio de 2019

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017 e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

RESOLVE:

NOMEAR a servidora JANAINA BARRETO DE SOU-ZA, para exercer o cargo comissionado de Diretor Escolar – Função de Chefia Intermediária – FCI 4 – 100%, na Creche São Maximiliano Maria Kolbe, com efeito a contar de 16 de maio de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 16 de maio de 2019.

Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto Secretária Municipal de Educação Matrícula 008102

PORTARIA SEDUC/079/2019 de 21 de maio de 2019

RETIFICA PORTARIA/SEDUC/065/2019 E PORTA-RIA/SEDUC/066/2019

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

RETIFICAR Portaria/SEDUC/065/2019 e Portaria/SEDUC/066/2019, onde se lê Portaria/SEDUC/060/2018 e Portaria/SEDUC/061/2018, leia-se Portaria/SEDUC/060/2019 e Portaria/SEDUC/061/2019, respectivamente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 21 de maio de 2019.

Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto Secretária Municipal de Educação Matrícula 008102

PORTARIA SEDUC/080/2019 de 21 de maio de 2019

RETIFICA PORTARIA/SEDUC/072/2019

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria/SEDUC/072/2019, onde se lê MARIA SILVANIA NASCIMENTO SILVA DA ROCHA, leiase MARIA SILVANA NASCIMENTO SILVA DA ROCHA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 21 de maio de 2019.

Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto Secretária Municipal de Educação Matrícula 008102

PORTARIA SEDUC/081/2019 DE 22 DE MAIO DE 2019

RETIFICA PORTARIA/SEDUC/068/2019

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria/SEDUC/068/2019, onde se lê: de acordo com o Processo 8431/2019, leia-se: de acordo com o Processo 3513/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretária, 22 de maio de 2019.

Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto Secretária Municipal de Educação Matrícula 008102

PORTARIA SEDUC/082/2019 DE 22 DE MAIO DE 2019

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA/SEDUC/074/2019

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria/SEDUC/074/2019, que concede redução de carga horária à servidora MANOELA CARVALHO DA COSTA, tendo em vista já ter sido concedida através da Portaria/SEDUC/067/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretária, 22 de maio de 2019.

Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto Secretária Municipal de Educação Matrícula 008102

PORTARIA SEDUC/083/2019 DE 24 DE MAIO DE 2019

RETIFICA PORTARIA/SEDUC/056/19

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria/SEDUC/056/2019, onde se lê JULIANA DO NACIMENTO CORREIA, leia-se JULIANA DO NASCIMENTO CORREIA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretária, 24 de maio de 2019.

Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto Secretária Municipal de Educação Matrícula 008102







PORTARIA SEDUC/084/2019 DE 24 DE MAIO DE 2019

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PROCESSO ADMINISTRATIVO 6611/2019

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo 6611/19.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor ROGÉRIO ALEXANDRE MACHADO, Professor I – Matemática GRDP 31 – 25h, matrícula 992832, lotado na E.M. Itatiquara, 02 (DOIS) ANOS de LICENÇA SEM VENCIMENTOS, de acordo com o Art. 83, parágrafos 1° e 2° da Lei nº 546/86, conforme Processo 6611/2019, com início em 08/03/2019 e término em 08/03/2021

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretária, 24 de maio de 2019.

Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto Secretária Municipal de Educação Matrícula 008102

PORTARIA SEDUC/085/2019 DE 24 DE MAIO DE 2019

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PROCESSO ADMINISTRATIVO 8302/2019

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo 8302/19,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora JUCIANE CARVALHO GON-ÇALVES DA SILVA, Professor II MAG 03 – 25h, matrícula 10949, lotada na E.M. Prof. Raymundo Magno Camarão, 02 (DOIS) ANOS de **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, de acordo com o Art. 83, parágrafos 1° e 2° da Lei nº 546/86, conforme Processo 8302/2019, com início em 01/05/2019 e término em 01/05/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretária, 24 de maio de 2019.

Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto Secretária Municipal de Educação Matrícula 008102

PORTARIA SEDUC/086/2019 de 24 de maio de 2019

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui

concessão de gratificação de função;

RESOLVE:

EXONERAR a servidora **DANIELE RODRIGUES FERREIRA**, do cargo comissionado de **Diretor Escolar**, da E.M. Parati, com efeito a contar de 23 de maio de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretária. 24 de maio de 2019.

Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto Secretária Municipal de Educação Matrícula 008102

PORTARIA SEDUC/087/2019 de 24 de maio de 2019

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

RESOLVE:

NOMEAR a servidora **DANIELE RODRIGUES FER- REIRA**, efetiva, matrícula 993396, para exercer o cargo comissionado de **Dirigente de Turno** – Função de Chefia Intermediária – FCI 6 – 70%, na E.M. Anderson Domingues de Oliveira, com efeito a contar de 23 de maio de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretária, 24 de maio de 2019.

Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto Secretária Municipal de Educação Matrícula 008102

PORTARIA SEDUC/088/2019 de 24 de maio de 2019

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar n° 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

RESOLVE:

NOMEAR a servidora INGRID BARBOSA CARDOSO, para exercer o cargo comissionado de **Diretor Escolar** – Função de Chefia Intermediária – FCI 5 – 100%, na E.M. Parati, com efeito a contar de 23 de maio de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretária, 24 de maio de 2019.

Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto Secretária Municipal de Educação Matrícula 008102

PORTARIA SEADM Nº 167/2019 DE 20 DE MAIO DE 2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 6970/2019

RESOLVE:

CANCELAR, a pedido, a LICENÇA SEM VENCIMENTOS concedida a servidora MARCIA RITA SOARES DE OLIVEIRA, Agente de Serv. Gerais, Matrícula nº 980205, através da Portaria SEADM nº 32 de 14 de fevereiro de 2019, com início em 01/09/2018 a 31/08/2022, no Processo nº 6970/2019 de 12/03/2019 e nos termos do Artigo 130, § 4º, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, a contar de 01/04/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário 20 de maio de 2019.

Martha Pavão Secretária Municipal de Administração Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 168/2019 DE 20 DE MAIO DE 2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 4825/2019.

RESOLVE:

CANCELAR, a pedido, a LICENÇA SEM VENCI-MENTOS concedida a servidora ALDINE ENNES VALEN-TIM,Enfermerira,Matrícula nº 900240, através da Portaria SEADM nº 508 de 13 de novembro de 2018, com início em 01/02/2018 a 31/01/2020, no Processo nº 4825/2019 de 14/022019 e nos termos do Artigo 130, § 4º, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, a contar de 01/04/2019.

 $\label{lem:registre-se} \textbf{Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.}$

Gabinete do Secretário 20 de maio de 2019.







PORTARIA SEADM Nº 169/2019 DE 21 DE MAIO DE 2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5050/2018.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) ELIZANA NASCIMENTO COSTA PINTO, Médica Dermatologista, matrícula nº 980176,noventa dias de Licença Prêmio referente(s) ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 22/01/2001 a 21/01/2006, de acordo com o despacho de fls.04 do Departamento de Recursos Humanos no Processo nº 5050/2018 de 26/02/2018 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/08/2018 e término em 29/10/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 21 de maio de 2019.

Martha Pavão Secretária Municipal de Administração Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 170/2019 DE 23 DE MAIO DE 2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 9114/2019.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) MARTA DO NASCI-MENTO SANTOS, Agente Serviços Gerais, matrícula nº 9345 e em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.10 do Processo nº 9114/2019 de 27/03/2019, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 09/05/2019 e término em 04/11/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 23 de maio de 2019.

Martha Pavão Secretária Municipal de Administração Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 171/2019 DE 21 DE MAIO DE 2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 33751/2018.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) MARIA DO CARMO VIANA SIMÕES, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 252, noventa dias de Licença Prêmio referente(s) ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 24/04/2011 a 23/04/2016, de acordo com o despacho de fls.04 do Departamento de Recursos Humanos no Processo nº 33751/2018 de 28/09/2018 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/11/2018 e término em 31/01/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 21 de maio de 2019.

Martha Pavão Secretária Municipal de Administração Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 172/2019 DE 21 DE MAIO DE 2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 20002/2018.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) ROMECIR DE OLIVEI-RA,Motorista,matrícula nº 10634,três meses de Licença Prêmio referente(s) ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 11/10/2013 a 10/10/2018, de acordo com o despacho de fls.04 do Departamento de Recursos Humanos no Processo nº 20002/2018 de 20/06/2018 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 11/10/2018 e término em 10/01/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 21 de maio de 2019.

Martha Pavão Secretária Municipal de Administração Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 173/2019 DE 21 DE MAIO DE 2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 22277/2017.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) DENISE APARECIDA GAMA PISSURNO, Professora II, matrícula nº 1895, três meses de Licença Prêmio referente(s) ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 08/03/2005 a 07/032010, de acordo com o despacho de fls.23 do Departamento de Recursos Humanos no Processo nº 22277/2017 de 11/09/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 11/09/2017 e término em 10/12/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 21 de maio de 2019.

Martha Pavão Secretária Municipal de Administração Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 174/2019 DE 21 DE MAIO DE 2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 12481/2018.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) ROSANA SIMONE DZIEDZIC, Assistente Administrativo, matrícula nº 9121, três meses de Licença Prêmio referente(s) ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 29/01/2011 a 31/012018 de acordo com o despacho de fls.05 do Departamento de Recursos Humanos no Processo nº 12481/2018 de 13/04/2018 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 09/05/2018 e término em 08/08/2018.

 $\label{lem:continuous} \textbf{Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.}$

Gabinete da Secretária, 21 de maio de 2019.







PORTARIA SEADM Nº 175/2019 DE 21 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 2708/2019.

RESOLVE:

CANCELAR, a pedido, a LICENÇA SEM VENCI-MENTOS concedida a servidora CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA,Serv.Ser.Pesado,Matrícula nº 11242, através da Portaria SEADM nº 481 de 05 de novembro de 2018, com início em 20/09/2018 a 18/03/2019, no Processo nº 2708/2019 de 29/01/2019 e nos termos do Artigo 130, § 4º, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, a contar de 28/01/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário 21 de maio de 2019.

Martha Pavão Secretária Municipal de Administração Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 176/2019 DE 21 DE MAIO DE 2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 7815/2019.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) LUZINETE FERREIRA DO NASCIMENTO, Merendeira, matrícula nº 10153 e em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.10 e 11 do Processo nº 7815/2019 de 19/03/2019, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em18/04/2019 e término em 14/10/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 21 de maio de 2019.

Martha Pavão Secretária Municipal de Administração Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 177/2019 DE 21 DE MAIO DE 2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 9079/2019.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) KATIA DE CASSIA GOMES DA SILVA MELO, Servente Serviços Pesados, matrícula nº 11464 e em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.09 e 10 do Processo nº 9079/2019 de 26/03/2019, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipai nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em18/04/2019 e término em 14/10/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 21 de maio de 2019.

Martha Pavão Secretária Municipal de Administração Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 178/2019 DE 21 DE MAIO DE 2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 9136/2019.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) VERA LUCIA SOARES DE BARROS, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 900584 e em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.16 e 17 do Processo nº 9136/2019 de 27/03/2019, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 18/04/2019 e término em 14/10/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 21 de maio de 2019.

Martha Pavão Secretária Municipal de Administração Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 179/2019 DE 21 DE MAIO DE 2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 7834/2019.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) FATIMA CRISTINA BARBOSA, Agente Serviços Gerias, matrícula nº 6807 e em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.11 e 12 do Processo nº 7834/2019 de 19/03/2019, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 18/04/2019 e término em 14/10/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 21 de maio de 2019.

Martha Pavão Secretária Municipal de Administração Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 180/2019 DE 21 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 13809/2018.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) JOSÉ RODRIGUES CONCEIÇÃO, Agente Serviços Gerais, matrícula nº 5347, seis meses de Licença Prêmio referente(s) ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 01/01/2007 a 31/12/2011 e 01/01/2012 a 31/12/2016 de acordo com o despacho de fls.04 do Departamento de Recursos Humanos no Processo nº 13809/2018 de 25/04/2018 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 18/10/2018 e término em 17/04/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 21 de maio de 2019.







PORTARIA SEADM Nº 181/2019 **DE 23 DE MAIO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 7906/2019.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) NARA HELENA MA-RIN POVEDANO, Merendeira, matrícula nº 12829 e em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.09 e10 do Processo nº 7906/2019 de 20/03/2019, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 09/05/2019 e término em 04/11/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 23 de maio de 2019.

Martha Pavão Secretária Municipal de Administração Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 182/2019 **DE 23 DE MAIO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Mu-

nicipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 9561/2019.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) OSCAR JOSE SAAR VEREJÃO, Professora, matrícula nº 1798 e em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.10 e 11 do Processo nº 9561/2019 de 29/03/2019, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 09/05/2019 e término em 04/11/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 23 de maio de 2019.

Martha Pavão Secretária Municipal de Administração Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 183/2019 DE 23 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 9361/2019.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) ELIENAI FRANCISCA AMANCIO, Servente de Serviços Pesados, matrícula nº 11868 e em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.10 e 11 do Processo nº 9361/2019 de 28/03/2019, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 09/05/2019 e término em 04/11/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 23 de maio de 2019.

Martha Pavão Secretária Municipal de Administração Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 184/2019 **DE 23 DE MAIO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 7265/2019

RESOLVE:

CONCEDER a servidora POLYANA KARINA CAR-DOSO ARRUDA, Professora II, matrícula nº 993302, UM (01) ANO de Licenca Sem Vencimentos, de acordo com Processo nº 7265/2019 de 14/03/2019, e em termos do Artigo 130 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 25/03/2019 e término em 24/03/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 23 de maio de 2019.

Martha Pavão Secretária Municipal de Administração Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 185/2019 **DE 23 DE MAIO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº

RESOLVE:

CONCEDER a servidora RAFAFI A CORREA SII -VA, Professora, matrícula nº 993171, DOIS (02) ANOS de Licença Sem Vencimentos, de acordo com Processo nº 6281/2019 de 28/02/2019, e em termos do Artigo 130 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/04/2019 e término em 31/03/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 23 de maio de 2019.

Martha Pavão Secretária Municipal de Administração Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 186/2019 **DE 23 DE MAIO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 11381/2019.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora MARIANA DA SILVA, Professora II, matrícula nº 993752, DOIS (02) ANOS de Licenca Sem Vencimentos, de acordo com Processo nº11381/2019 de 16/04/2019, e em termos do Artigo 130 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/06/2019 e término em 31/05/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 23 de maio de 2019.







PORTARIA SEADM Nº 187/2019

DE 28 DE MAIO DE 2019.

o que restou provado no processo administrativo nº

RESOLVE:

NAVEGA DE ALCÂNTARA, Procuradora Jurídica, ma-

trícula nº 9949091,DEZ (10) MESES de Licença Sem

Vencimentos, de acordo com Processo nº 11735/2019

de 24/04/2019, e em termos do Artigo 130 do Estatuto

dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com

CONCEDER a servidora MARIANA AYROLLA

PORTARIA SEADM Nº 189/2019

Portaria Seadm nº 062/2019 de 26 de fevereiro de 2019, em nome da servidora Menezia Maria de Oliveira A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Moreira, Professora I, matrículas nº 1408 e nº 10348 de Readaptação, publicada na edição nº 648 de 08 de março no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando de 2019, com início 19/02/2019 e término em 17/08/2019,

informadas acima

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

onde se lê Enezia, leia-se Menezia e as duas matrículas

ERRATA

Gabinete da Secretária, 28 de maio de 2019.

Martha Pavão Secretária Municipal de Administração Matrícula nº 9950469

DE 23 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 7775/2019.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora TANIA MARIA CUNHA SAN-TOS, PSICOPEDAGOGA, matrícula nº 992801, DOIS (02) ANOS de Licença Sem Vencimentos, de acordo com Processo nº 7775/2019 de 19/03/2019, e em termos do Artigo 130 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 15/05/2019 e término em 14/05/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 23 de maio de 2019.

Martha Pavão Secretária Municipal de Administração Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 188/2019 **DE 23 DE MAIO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 8820/2017.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora LUCILEA COSTA DE MENDONÇA, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 9951.QUATRO (04) ANOS de Licenca Sem Vencimentos. de acordo com Processo nº 8820/2017 de 03/04/2017, e em termos do Artigo 130 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 31/03/2017 e término em 31/07/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 23 de maio de 2019.

Gabinete da Secretária, 28 de maio de 2019.

Secretária Municipal de Administração Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 190/2019 **DE 28 DE MAIO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 11632/2019.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **ROSANE ANTUNES DOS** SANTOS, Auxiliar de Disciplina, matrícula nº 8941, TRÊS (03) ANOS de Licenca Sem Vencimentos, de acordo com Processo nº 11632/2019 de 18/04/2019, e em termos do Artigo 130 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 29/04/2019 e término em 30/04/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Secretária, 28 de maio de 2019.

Martha Pavão Secretária Municipal de Administração Matrícula nº 9950469

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1319/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 026/2019

OBJETO: - 'Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material gráfico (Panfletos, Folder, Cartaz, Convite, Mapa Turístico, Pasta Personalizada e Revista) para uso em campanhas institucionais, promovidas pelas Secretarias de Saúde; Educação; Política Social, Trabalho, Habitação e Terceira Idade; Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e Gabinete da Prefeita, pelo período de 12 (doze) meses'

DATA DE ABERTURA: 19/06/2019

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: ASCOM

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 06/06/2019, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 05 de Junho de 2019.

Caio Benites Rangel Pregoeiro

Martha Pavão Secretária Municipal de Administração Matrícula nº 9950469

início em 01/08/2019 e término em 31/05/2020. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Martha Pavão





ATO Nº 130 DE 29 DE MAIO DE 2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. CRISTIANE MEIRELES LOPES DE MARINS, para exercer o cargo comissionado de ASSESSORA TÉCNICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeitos a contar de 1º de maio de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de maio de 2019.

Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita

ATO Nº 131 DE 29 DE MAIO DE 2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. FELIPE LAGE DA ROCHA, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeitos a contar de 1º de maio de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de maio de 2019.

Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita

ATO Nº 132 DE 29 DE MAIO DE 2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. ESTHER REBEKKA FINCH, para exercer o cargo comissionado de ASSESSORA ESPECIAL – GABINETE DA PREFEITA, com efeitos a contar de 1º de maio de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de maio de 2019.

Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita

ATO Nº 133 DE 29 DE MAIO DE 2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. ALAN CARLOS FIGUEIREDO DE OLI-VEIRA, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, com efeitos a contar de 1º de maio de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de maio de 2019.

Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 35720/2018

WG DE ARARUAMA RESTAURANTE LTDA, CNPJ № 18.711.211/0001-06, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ, LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO № 117/2019, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2, PARAAATIVIDADE № 56.11-2-01 — RESTAURANTES E SIMILARES, SITO NA RUA BERNARDO VASCONCELLOS, № 660, CENTRO, ARARUAMA/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 32774/2018

EDUMAR AUTO PEÇAS LTDA – CNPJ N° 40.386.625/0001-58, TORNA PÚBLICO QUE **RECEBEU** DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ, **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO N° 80/2019,** de acordo com o Decreto 047/2010; art. 8; §2°, para a(s) Atividade(s) de n° 45.30-7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SITO NA RODOVIA AMARAL PEIXOTO, N° 90114, KM 85, VILA CAPRI, ARARUAMA/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 32772/2018

EDUARDO BRAGA DA COSTA E OUTRO – CPF № 519.771.097-72, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ, LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO № 36/2019, de acordo com o Decreto 047/2010; art. 8; §2°, para a(s) Atividade(s) de CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO, SITO NO LOTE 18, QUADRA 31, LOT° VILA CAPRI, ARARUAMA/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 32773/2018

EDUARDO BRAGA DA COSTA E OUTRO – CPF Nº 519.771.097-72, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ, LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 113/2019, de acordo com o Decreto 047/2010; art. 8; §2°, para a(s) Atividade(s) de CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO, SITO NO LOTE 20, QUADRA 31, LOTº VILA CAPRI, ARARUAMA/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

Sindicato dos Servidores Municipais de Araruama



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Servidores Municipais de Araruama, entidade sindical de 1º Grau, CNPJ nº 32.528.499/0001-09, com sede na Rua Ivone de Oliveira Souto nº 569, Centro, Araruama, conforme prevê seu Estatuto Social, em seus artigos 15, 18, "a", por seu presidente, CONVOCA todas as categorias profissionais de servidores municipais para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que será realizada no dia 10 (dez) de junho de 2019, no auditório do SSMA, às 18 (dezoito) horas em 1ª convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos filiados e às 18 horas e 30 minutos em 2ª e última convocação com qualquer número de filiados, sempre por maioria dos associados presentes, para debater e deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1 Apresentação da resposta do poder executivo em relação a contraproposta aprovada pelos servidores na última AGE, protocolada na PMA em 28/05/2019;
 - 2 Assuntos Gerais.

Araruama, 03 de junho de 2019.

Luis Marcel Loureiro Motta (Presidente)

	(Noticias	
Folha: 0001	2018 2017 31/12/2018 31/12/2017 3.125,400 11.039,420 3.260 11.039,420 1.031,390 11.039,420 1.031,390 11.035,740 1.00,00 33,600 0,00 33,600 0,00 33,600 2.091,350 10.386,080 1.593,880 157,930,880 1.593,080 157,930,880 1.593,000 584,330 0,00 584,330 0,00 584,330 0,00 584,330 0,00 4.338,000 157,930,880 1.595,330,880 157,930,880 1.595,30,880 157,930,880 1.595,30,880 157,930,880 1.595,30,080 157,930,880 1.595,30,080 157,930,880 1.595,30,080 157,930,880 1.595,30,080 284,330 225.50,110 122,505,110 16.185,680 3438,000 225.50,000 25.450,000 25.450,000 25.450,000 25.450,000 25.450,000	
Empresa: ASSISTENCIA FILANTROPICA A AIDS DE ARARUAMA C.N.P.J.: 32,245,154/0001-89 Balanço encerado em: 31/12/2018	ATTO CECULATE ATTO CECULATE CADA GENA CADA GENA MANCOS CONTRA HOVINETO SANCOD DE RAGAL. CC 8815-X SANCOD RAGAL. TRUTANDA A SECURETARIA SANCODER SANCOD	Sistema licenciado para MAÍA ALMEIDA ORGANIZACAO CONTABIL. ITDa - MF
0000	2017 31/12/2017 10.455,03C 45.21,00C 385,23C 385,23C 44.826,87C 44.826,87C 10.077,56C 10.077,56C 10.077,56C 10.077,56C 115,165,37C 81,715,37C 81,715,37C	
Folha:	2018 31/12/2018 142-265,28C 44-79-5,38C 385,23C 385,23C 385,23C 44-414,05C 44-414,05C 44-414,05C 44-414,05C 44-414,05C 10.077,56C 10	
RARUAMA BALANÇO PATRIMONIAL	DINEANA MAIA DE AMÉTIDA ALVER Reg. no CRC. P. 18 50 o No. R-0.07 CPF: 069,655.377-52	- WE
STENCIA FILANTROPICA A AIDS DE ARARUAMA 5.154/0001-89 em: 31/12/2018	NO CIRCULANTE RELGAÇGES TARALHISTA E PREVIDENCIÁRIA RELGAÇGES SOCIAIS INES A PRECULER TRAS OBRIGAÇÕES OUTRAS OBRIGAÇÕES TITULOS A PAGAR AUMÔNIO LÍQUIDO SERVAS RESERVAS DE LUCROS RESERV	AIA ALMEDA ORGANIZACAO CONTABIL LTDA - ME



0003	Saldo Atual	11.315,00	11.315,00	11.315,00	(79.439,88)	(866,30) (8.985,93) (8.985,93) (8.985,93)
Folha:		11.315,00				(11.186,88) (13.58,80) (25,69) (68,10) (894,33) (22,57) (1.299,40) (1.209,55) (1.200,56) (237,84) (237,84) (230,44) (231,94) (230,04) (244,23,95) (1465,19) (440,08) (225,00) (13.94,77) (74,455) (948,37) (1465,19) (1400,98) (225,00) (13.94,77) (1465,19) (1400,98) (225,00) (13.94,77) (1465,19) (1465,19) (1431,27) (1465,19) (1431,27) (1465,19) (1431,27) (1465,19) (1431,27) (1465,19) (1431,27) (1465,19) (1431,27) (1465,19) (1466,19) (14
ASSISTENCIA FILANTROPICA A AIDS DE ARARUAMA 39.245.154/0001-89 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018						S S S S S S S S S S S S S S S S S S S
	Descrição		= RECEITA LÍQUIDA	= LUCRO BRUTO	(-) DESPESAS OPERACIONAIS	DESPESAS ADMINISTRATIVAS CONSESVAÇÃO DE BANGE EQUIPAMBENTOS TONSES MANICARAS INAVAS MANICARAS BANGES GEARIS PANA INAVENTADA LE BESONTO TELEPONE DESPESAS CONTAIS E THERRÁFICAS MATERIAL DE ECONTORADA DESPESAS CONTRA PROPERAS MATERIAL DE ECONTORADA CONSESTINAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO VACENTE SECTIVOS ALINHENTAÇÃO ALINHENTAÇÃO DE VEICLIOS TELEPONE DESPESAS BANCHORAS DESPESAS BANCHORAS MANITRAÇÃO DE VEICLIOS TELEPONE DESPESAS BANCHORAS CASTOS BÁGICAS MANITRAÇÃO DE VEICLIOS TELEPONE DESPESAS BANCHORAS CASTOS BÁGICAS MANITRAÇÃO DE VEICLIOS TELEPONE MENICAMBENTOS DESPESAS BANCHORAS MANITRAÇÃO DE VEICLIOS TELEPONE MANITRAÇÃO DE PROPERA MENICAMBENTOS PRÉPINOS DE SECUROS ITIU (+1-) RECETIAS OD PREPINTE MATERIAL DE LIDEREA MENICAMBENTOS PRÉPINOS DE SECUROS ITIU (1-1-) RECETIAS OD PREPINTE MATERIAL DE LIDEREA MENICAMBENTOS PRÉPINOS CASTOS BÁGICAS RECETIAS OD PREPINTOS OUTRAS RECETIAS OUTRAS RECETIAS DE RESOUTADORA SISTEMA RENCISORADORA E RESULTADO DO EXERCÁCIO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E RESULTADORA DO DO TRADA DO DO TRADA DO DO TRADA DO DO DO TRADA DO DO TRADA DO DO DO TRADA
Folha: 0004	Saldo Atual	(8.985,93)	(8.985,93)			
DO DO EXERCÍCIO EM 34/12/2018				Santanda Jan	JULÍANA MATA DE ALMEDA ALVES Reg. no CRC - RJ sob o No. RJ-074942/O-5 CDE: nes 6555 377-57	
ASSISTENCIA FILANTROPICA A AIDS DE ARARUAMA 39,245,154/0001-89	ogo	= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		ANCAAL SOS SANTOS	

Fiscalização desmonta acampamento irregular na Lagoa de Imboassica

Durante fiscalização rotineira de combate à pesca predatória no entorno da Lagoa de Imboassica, funcionários da Secretaria de Ambiente e Sustentabilidade, do Instituto Estadual do Ambiente (Inea) e da Guarda Ambiental descobriram um acampamento irregular no ecossistema. A ação aconteceu na sexta-feira (31), pela manhã, quando foram recolhidos detritos deixados no local por possíveis pescadores

irregulares.

"Empreendemos fiscalização rotineira no Lagoa de Imboassica para coibir pesca com redes inferiores a 40 milímetros. Hoje, havia tarrafa assim. Mas no acampamento, os pescadores ou moradores em situação de rua deixaram a área degradada", disse o coordenador do setor de Fauna da Secretaria de Ambiente e Sustentabilidade, Fernando Barreto, completando

que ninguém foi encontrado no local durante a ação.

Atuaram no local cinco funcionários da secretaria, seis agentes da Guarda Ambiental e um do Inea fazendo a limpeza. Também participaram com apoio, trabalhadores da Secretaria de Infraestrutura para a retirada do material, que poluía a vegetação de restinga do local.

Equipe Secom macae.rj.gov.br

Escola de Artes terá I Encontro Interno de Cenas Curtas

Fortalecer a integração entre alunos e professores através de incentivos técnicos relativos à atividade teatral é a principal motivação que impulsionou a Escola Municipal de Artes Maria José Guedes (Emart) a realizar o I Encontro Interno de Cenas Curtas. no Teatro Municipal de Macaé, dias 9 e 10 e julho, das 18h às 21h30. O evento irá reunir todas as turmas dos cursos de teatro (técnico, básico e livre), estimando um total de 260 alunos, aproximadamente. As inscrições vão até 14 de junho - ou até ser atingido o número de 24 inscrições válidas -, devendo ser efetuada na secretaria da escola.

Paralelamente ao objetivo de promover dois dias de integração às turmas de teatro, o I Encontro Interno de Cenas Curtas amplia a oportunidade de serem aplicadas as técnicas de linguagem e estética teatrais aprendidas ao longo das aulas, de modo a estimular a criação de montagens, divulgar novos

nomes e talentos, além de servir de incentivo a uma série de potencialidades da cadeia produtiva do teatro como: direção, dramaturgia, cenário, figurino, maquiagem, produção, iluminação, entre outros.

Responsável pela gestão da escola, a Secretaria Municipal de Cultura disponibilizará a estrutura técnica de base (iluminação e sonorização) do Teatro Municipal de Macaé para dar suporte ao evento. A cada ator ou grupo caberá estar de posse do material cênico necessário a sua apresentação. A escolha de data e horário das apresentações está a critério da organização do evento. A escala será informada até o dia 20 de junho. Por se tratar de um encontro interno dos cursos de teatro, o acesso à plateia será restrito a convidados, podendo ser aberto ao público caso haja disponibilidade de ingresso.

A coordenadora de Artes Cênicas da Emart, Sheila Juvêncio, considera o encontro interno muito importante para o estreitamento da relação aluno/escola.

"Por não ter a característica de competição, a ação gera um comprometimento saudável e agregador, capaz de proporcionar a sensação de pertencimento a um grupo grande de pessoas com propósitos semelhantes. É uma oportunidade de exercitar o compromisso e a parceria, permitindo enxergar destaques além do palco", explicou Juvêncio, certa de que o encontro mostrará um belo resultado.

De acordo com o regulamento, cada ator ou grupo de atores terá de seis a 15 minutos para se apresentar, incluindo o tempo de montagem e desmontagem dos elementos cênicos. O tema é livre e sem restrição quanto à linguagem empregada. Serão aceitos textos e performances, inéditos ou não, fazendo-se necessária a indicação da classificação etária da cena no momento da inscrição.

macae.rj.gov.br

Vantoil Martins é o novo prefeito de Iguaba Grande

Com 5.118 votos, o candidato Vantoil Martins, do PPS, venceu a eleição suplementar realizada no último domingo (02) e foi eleito prefeito da cidade de Iguaba Grande. O novo gestor e seu vice, Alexandre Carvalho, serão diplomados no dia 24 deste mês e poderão governar a cidade até 31 de dezembro de 2020.

Em segundo lugar ficou o Suboficial Washington Tahim (PSL), com 3.188 votos; seguido de Rodolfinho Pedrosa (PR), com 2.842; Miqueias Gomes (MDB), com 2.675; e Jeffinho (PTC), com 502.

É importante destacar que a eleição suplementar de Iguaba Grande foi convocada por conta do indeferimento da candidatura da prefeita reeleita em 2016, Ana Grasiella Magalhães, do PP. O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) considerou que esse seria o terceiro mandato do mesmo grupo familiar – prática considerada ilegal, tendo em vista que a mesma é nora do ex-prefeito Oscar Magalhães, que governou a cidade de 2008 a 2012.

O Verso e o Reverso

Por Remo Noronha



UNIDADE

Nunca aprendi
A equacionar ou dividir
Os impulsos elétricos
Que teimam ecléticos
Em fugir
De um lado ao outro
Deste cérebro muito louco.

Cabo Frio está no grupo de cidades prioritárias do programa Investe Turismo

Cabo Frio está no grupo das 158 cidades brasileiras, divididas em 30 rotas turísticas prioritárias, que será o primeiro contemplado pelo programa Investe Turismo. A iniciativa do Ministério do Turismo, do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) e da Embratur prevê um pacote de ações de investimentos, incentivos a novos negócios, acesso ao crédito, marketing, inovação e melhoria de serviços voltados para o setor de turismo. As rotas prioritárias foram divulgadas nesta semana pelo Ministério do Turismo. O investimento inicial do programa será de R\$ 200 milhões para as cidades incluídas.

De acordo com o Ministério, o programa vai desenvolver quatro linhas de trabalho que vão desde o fortalecimento da governança, por meio de uma agenda estratégica entre setor público e privado; a melhoria dos serviços e atrativos turísticos, com foco especial nas micro e pequenas empresas; marketing e apoio à

comercialização, por meio de campanhas, produção de inteligência mercadológica e participação em eventos estratégicos, e a atração de investimentos e o apoio ao acesso a linhas de crédito e fontes de financiamento.

A rota turística de Cabo Frio inclui as cidades de Búzios. Arraial do Cabo, Rio das Ostras, Saquarema, Angra dos Reis (Ilha Grande) e Paraty. A superintendente de Políticas Públicas da Secretaria de Turismo. Luane Ferreira, esteve no lançamento do programa no Estado do Rio. Após o lançamento, uma primeira reunião foi realizada com o Sebrae. O próximo passo são encontros, que devem acontecer na próxima semana, em cada município contemplado para discutir as demandas locais, "Neste próximo encontro levaremos as prioridades de Cabo Frio para os consultores e técnicos do Sebrae para avaliação e adequação às ações do programa", informou a superinten-

cabofrio.rj.gov.br